

## **Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES**

Exercício de 2018

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

### **Nota 01 – Contexto Operacional**

A Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES- é uma entidade com personalidade jurídica, de direito privado, sem fins econômicos e com duração indeterminada, visando o desenvolvimento e à integração administrativa, econômica e social dos Municípios que a compõem: Anita Garibaldi, Bocaina do Sul, Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Lages, Paineira, Palmeira, Ponte Alta, Otacílio Costa, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urupema e Urubici. Está localizado na cidade de Lages-SC, à OtacílioVieira da Costa, N° 112, Bairro Centro.

### **Nota 02 – Apresentação das Demonstrações Contábeis**

As demonstrações contábeis compreendem o período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2018 e estão sendo apresentadas em Reais (R\$) que é a moeda funcional da entidade.

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se por base a Lei 11.638/2007 e estão em conformidade com a ITG 1000 do Conselho Federal de Contabilidade, combinada com a NBC TG 1000 do CFC, para os casos não previstos nesta ITG.

A entidade está apresentando o Balanço Patrimonial, a Demonstração do Resultado e as Notas Explicativas, nos termos da ITG 1000 do CFC, da Demonstração do Resultado Abrangente, Demonstração dos Fluxos de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e da Demonstração do Valor Adicionado (DVA).

A preparação das demonstrações contábeis requer que a administração utilize estimativas e premissas que afetem os valores reportados de ativos e passivos, a divulgação de ativos e passivos contingentes na data das demonstrações contábeis, bem como os valores reconhecidos de receitas e despesas durante o exercício. Os resultados reais podem ser diferentes dessas estimativas.

### **Nota 03 – Principais Práticas Contábeis**

A Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES mantém um sistema de escrituração uniforme dos seus atos e fatos administrativos, por meio de processo eletrônico.

Os registros contábeis contém o número de identificação dos lançamentos relacionados ao respectivo documento de origem externa ou interna.

A documentação contábil da Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES é composta por todos os documentos, livros, papéis, registros e outras peças, que apoiam ou compõem a escrituração contábil e mantem em boa ordem.

### **Nota 04 – Patrimônio Líquido**

O patrimônio líquido é apresentado em valores atualizados e compreende o Patrimônio Social, apresentando o seguinte resultado:

A

Descrição	Saldo em 31/12/2018
Patrimônio Social	659.311,70
Outras Reservas	55,00
Superávit Acumulado	35.662,71
<b>Total</b>	<b>695.029,41</b>

**Nota 05. Ativo Não Circulante (Imobilizado e Intangível)**

Os ativos Imobilizados e Intangíveis são contabilizados pelo custo de aquisição ou construção.

**QUADRO DEMONSTRATIVO DO IMOBILIZADO EM 31/12/2018**

BENS IMÓVEIS	SALDO FINAL
Edifícios	235.276,23
<b>TOTAL</b>	<b>235.276,23</b>

BENS MÓVEIS	SALDO FINAL
Coleções e Materiais Bibliográficos	190,00
Maquinas, Utensílios e Equipamentos Diversos	14.814,20
Equipamentos de Processamento de Dados	95.112,53
Mobiliário em Geral	65.415,05
Veículos Diversos	128.095,50
Aparelhos de Medição e Orientação	82.957,00
Aparelhos de Telecomunicações	2.191,49
Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	4.354,70
Maquinas e Equipamentos Energéticos	323,00
Máquinas e Equipamentos Gráficos	2.840,00
Equipamentos, Peças e Acessórios p/ Automóveis	480,00
Outras Máquinas, Aparelhos, Equip. e Ferramentas	52.241,22
Aparelhos e Utensílios Domésticos	7.155,38
Equipamentos p/ Áudio, Vídeo e Foto	11.548,27
<b>TOTAL</b>	<b>467.718,34</b>

INTANGÍVEIS	SALDO FINAL
Marcas, Direitos e Patentes	9.657,00
<b>TOTAL</b>	<b>9.657,00</b>
<b>TOTAL BENS IMÓVEIS, MÓVEIS e INTANGÍVEIS</b>	<b>712.651,57</b>

A A P

## Nota 06 – Receitas Operacionais

<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>		
<b>Receita de Contribuição dos Municípios</b>	<b>Valor Contribuição</b>	<b>Totais (R\$)</b>
Anita Garibaldi	72.764,56	
Bocaina do Sul	66.994,84	
Bom Jardim da Serra	72.764,56	
Bom Retiro	72.764,56	
Campo Belo do Sul	72.764,56	
Capão Alto	77.602,49	
Cerro Negro	72.764,57	
Correia Pinto	97.019,45	
Lages	162.000,00	
Otacílio Costa	145.529,17	
Painel	72.764,56	
Palmeira	72.764,56	
Ponte Alta	72.764,56	
Rio Rufino	72.764,56	
São Joaquim	169.784,02	
São José do Cerrito	72.764,56	
Urubici	97.019,45	
Urupema	72.764,56	
<b>Total de Contribuição dos Municípios</b>		<b>1.616.359,59</b>
Receitas Financeiras	962,79	
Outras Receitas	11.819,15	
Indenizações de Seguros	31.523,00	
<b>Total Receitas Diversas</b>		<b>44.304,94</b>
<b>Total Geral das Receitas em 2018</b>		<b>1.660.664,53</b>

### Nota 07. Resultado do Exercício

O superávit do exercício de 2018 será incorporado ao Patrimônio Social em conformidade com as exigências legais, estatutárias e a Resolução 1.409/12 que aprovou a ITG 2002.

### Nota 08. Demonstração do Fluxo de Caixa (DFC)

A Demonstração do Fluxo de Caixa foi elaborada em conformidade com a Resolução do CFC Nº. 1.296/10 que aprovou a NBC TG 03 – Demonstração dos Fluxos de Caixa e também de acordo com a Resolução 1.152/2009 que aprovou a NBC TG 13.

O Método na elaboração do Fluxo de Caixa que a Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES optou foi o INDIRETO.

### Nota 09. Cobertura de Seguros

Para atender medidas preventivas adotadas permanentemente, a Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES efetua contratação de seguros em valor considerado suficiente para cobertura de eventuais sinistros, e assim atendendo principalmente o Princípio Contábil da Continuidade.

A

A

**Nota 10. Forma Jurídica Conforme a Legislação Vigente**

A Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES é uma associação sem fins lucrativos e econômicos regida pelo seu Estatuto Social que contempla os artigos 44 a 61 do Código Civil.

**Nota 11. Responsabilidades na Gestão:**

Antonio Zilli– Presidente

Lages, SC, 31 de dezembro de 2018.

**Antonio Zilli**  
Presidente

**Vania Maria de Lima**  
Contadora CRC/SC 18.772/O-5

**DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM  
31 DE DEZEMBRO DE 2018**

**ATIVIDADES OPERACIONAIS**

Resultado do período	(70.220,96)
AJUSTES PARA CONCILIAR O RESULTADO ÀS DISPONIBILIDADES GERADAS PELAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	0,00
Depreciação e amortização	0,00
Perda cambial	0,00
Renda de investimentos	0,00
Despesas de juros	0,00
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	(70.220,96)
VARIAÇÕES NOS ATIVOS E PASSIVOS	0,00
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	46.822,77
(Aumento) Redução nos estoques	0,00
Aumento (Redução) em fornecedores	9.539,07
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(22.357,78)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	0,00
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	(36.216,90)
Impostos pagos	0,00
Impostos de Renda e Contribuição Social pagos	0,00
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	(36.216,90)
Recebimento de indenização de seguro	33.454,60
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	(2.762,30)

**ATIVIDADES DE INVESTIMENTO**

Compras de imobilizado	(6.183,09)
Aquisição de ações/cotas	0,00
Recebimentos por vendas de ativos permanentes	0,00
Juros recebidos de empréstimos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(6.183,09)

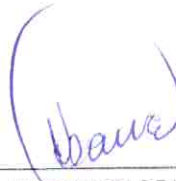
**ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO**

Integralização de capital	0,00
Pagamentos de lucros e dividendos	0,00
Empréstimos tomados	0,00
Pagamentos de empréstimos/Debêntures	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	0,00

Recurso nas Disponibilidades	(8.945,39)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	34.058,69
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	25.113,30

LGES, 31 de Dezembro de 2018

  
ANTONIO ZILLI  
Presidente  
CPF: 789.451.869-72

  
VANIA MARIA DE LIMA  
Contador Reg. no CRC - SC sob o No. 018.772/O-5  
CPF: 495.326.269-72

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
<b>1</b>		<b>ATIVO</b>	<b>740.964,87D</b>	<b>824.004,54D</b>
<b>2</b>	<b>1.1</b>	<b>CIRCULANTE</b>	<b>28.313,30D</b>	<b>84.081,46D</b>
<b>3</b>	<b>1.1.1</b>	<b>CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA</b>	<b>25.113,30D</b>	<b>34.058,69D</b>
<b>4</b>	<b>1.1.10.1</b>	<b>BANCOS CONTA MOVIMENTO</b>	<b>25.113,30D</b>	<b>34.058,69D</b>
5	1.1.10.100.1	Banco do Brasil c/ Mov - 40.260-5	25.113,30D	33.946,65D
426	1.1.10.100.5	Banco do Brasil c/ Res. 13º - 62792-5	0,00	112,04D
<b>8</b>	<b>1.1.2</b>	<b>Créditos a Receber</b>	<b>3.200,00D</b>	<b>50.022,77D</b>
<b>9</b>	<b>1.1.20.1</b>	<b>Créditos a Receber Gerais</b>	<b>3.200,00D</b>	<b>50.022,77D</b>
308	1.1.20.100.10	Assinaturas e Anuidades a Apropriar	0,00	3.011,77D
505	1.1.20.100.12	Adiantamento - Sinval Luiz Vieira Melo	400,00D	0,00
507	1.1.20.100.14	Adiantamento - Elisiane Grudtner	400,00D	0,00
508	1.1.20.100.15	Adiantamento - Davi Pacheco Antunes	400,00D	0,00
510	1.1.20.100.17	Adiantamento - Vania Maria de Lima	400,00D	0,00
511	1.1.20.100.18	Adiantamento - Oneres Adilson Lopes	400,00D	0,00
512	1.1.20.100.19	Adiantamento - Anderson Bendik Amarante	400,00D	0,00
513	1.1.20.100.20	Adiantamento - Adilson Oliveria Branco	400,00D	0,00
514	1.1.20.100.21	Adiantamento - Jose Hamilton Lemos	400,00D	0,00
12	1.1.20.100.3	Atendimentos a Empregados	0,00	188,73D
16	1.1.20.100.7	Prêmios de Seguros a Apropriar	0,00	6.067,25D
18	1.1.20.100.9	Adiantamento a Funcionários	0,00	140,00D
19	1.1.20.101.0	Adiantamentos para Despesas	0,00	40.615,02D
<b>26</b>	<b>1.2</b>	<b>Não Circulante</b>	<b>712.651,57D</b>	<b>739.923,08D</b>
<b>34</b>	<b>1.2.3</b>	<b>Imobilizado</b>	<b>702.994,57D</b>	<b>730.266,08D</b>
<b>36</b>	<b>1.2.30.2</b>	<b>Bens Imóveis</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
37	1.2.30.201	Edifícios	235.276,23D	98.890,45D
319	1.2.30.203	Obras em Andamento	0,00	136.385,78D
<b>39</b>	<b>1.2.30.300</b>	<b>Bens Móveis</b>	<b>467.718,34D</b>	<b>494.989,85D</b>
40	1.2.30.300.01	Coleções e Materiais Bibliográficos	190,00D	190,00D
41	1.2.30.300.02	Máquinas, Utencios e Equipamentos Dive	14.814,20D	7.783,90D
42	1.2.30.300.03	Equipamentos de Processamento de dados	95.112,53D	90.622,53D
44	1.2.30.300.05	Mobiliário em Geral	65.415,05D	65.415,05D
45	1.2.30.300.06	Veículos Diversos	128.095,50D	161.550,10D
309	1.2.30.300.13	Aparelhos de Medição e Orientação	82.957,00D	82.957,00D
380	1.2.30.300.13	Aparelhos de Telecomunicação	2.191,49D	2.191,49D
310	1.2.30.300.14	Aparelhos e Equipamentos de Comunicação	4.354,70D	4.354,70D
311	1.2.30.300.15	Aparelhos, Equipamenetos e Utensilios Medicos, Odonto	0,00	5.841,00D
312	1.2.30.300.16	Maquinas e Equipamentos Energeticos	323,00D	323,00D
313	1.2.30.300.17	Maquinas e Equipamentos Graficos	2.840,00D	2.840,00D
314	1.2.30.300.18	Equipamentos de Montaria	0,00	285,21D
315	1.2.30.300.19	Equipamentos, Peças e Acessorios p/ Automoveis	480,00D	480,00D
316	1.2.30.300.20	Outras Maquinas, Aparelhos, Equip. e Ferramentas	52.241,22D	52.241,22D
317	1.2.30.300.21	Aparelhos e Utensilios Domesticos	7.155,38D	7.155,38D
318	1.2.30.300.22	Equipamentos p/ Audio, Video e Foto	11.548,27D	10.759,27D
<b>47</b>	<b>1.2.4</b>	<b>Intangível</b>	<b>9.657,00D</b>	<b>9.657,00D</b>
<b>48</b>	<b>1.2.40.1</b>	<b>Marcas, Direitos e Patentes</b>	<b>9.657,00D</b>	<b>9.657,00D</b>
50	1.2.40.100.2	Direitos de Autor e de Marcas	9.657,00D	9.657,00D
<b>52</b>	<b>2</b>	<b>PASSIVO</b>	<b>740.964,87C</b>	<b>824.004,54C</b>
<b>53</b>	<b>2.1</b>	<b>Circulante</b>	<b>46.091,65C</b>	<b>58.910,36C</b>
<b>54</b>	<b>2.1.1</b>	<b>Obrigações, Fornecedores e Empréstimos</b>	<b>46.091,65C</b>	<b>58.910,36C</b>
<b>55</b>	<b>2.1.10.1</b>	<b>Fornecedores</b>	<b>11.439,02C</b>	<b>1.899,95C</b>
324	2.1.10.100.1	Ceralista Martendal Ltda	128,77C	0,00
422	2.1.10.100.1	CONTAT CONSULTORIA TREINAMENTO E ASSESSORIA TURIST	1.970,00C	30,00C
430	2.1.10.100.1	GNX COMERCIO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS DE INFO	0,00	400,00C
325	2.1.10.100.1	IDEAL CENTER COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE PESSOA	165,00C	0,00
480	2.1.10.100.1	KHRONOS SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA	176,25C	0,00
350	2.1.10.100.1	MICROLAGES INFORMATICA LTDA - EPP	1.600,00C	0,00
519	2.1.10.100.1	PERON IMPRESSOES A LASE ME - ENGENHO PRESENTES	1.000,00C	0,00
351	2.1.10.100.1	PK SOLUCOES TECNOLOGICAS ETRELI - ME	0,00	769,95C
421	2.1.10.100.1	REQUINTE PAES E DOCES LTDA - ME	70,00C	0,00
370	2.1.10.100.1	REVISTA EXPRESSIVA LTDA - ME	0,00	700,00C
334	2.1.10.100.1	SC ASSESSORIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA LTDA - ME	3.940,00C	0,00
341	2.1.10.100.1	SF GEO ENHENHARIA LTDA - ME	2.200,00C	0,00
367	2.1.10.100.1	SPOTECH KLEBER MACHADO & CIA LTDA - ME	189,00C	0,00
<b>62</b>	<b>2.1.10.4</b>	<b>Encargos Sociais a Pagar</b>	<b>33.780,39C</b>	<b>52.556,80C</b>
63	2.1.10.400.1	Contribuição Sindical - SEAM	0,00	3.462,61C
65	2.1.10.400.3	INSS a Recolher Folha	15.791,37C	18.230,59C

**BALANÇO PATRIMONIAL**

Código	Classificação	Descrição	2018	2017
			31/12/2018	31/12/2017
66	2.1.10.400.4	INSS a Recolher Autonomos	6.369,47C	5.970,68C
67	2.1.10.400.5	IRRF FL - 0561	11.529,55C	23.440,87C
321	2.1.10.400.7	IRRF PJ - 1708	90,00C	643,28C
322	2.1.10.400.8	IRRF PF - 0588	0,00	808,77C
<b>69</b>	<b>2.1.10.5</b>	<b>Obrigações Tributárias</b>	<b>0,00</b>	<b>4.180,28C</b>
70	2.1.10.500.1	ISS Retido Sobre Serviços Contratados	0,00	2.217,34C
300	2.1.10.500.4	PIS, COFINS, CSLL	0,00	1.962,94C
<b>194</b>	<b>2.1.10.7</b>	<b>Outras Obrigações Decorrentes de Consign</b>	<b>872,24C</b>	<b>273,33C</b>
196	2.1.10.700.2	Seguro de Vida	396,79C	273,33C
197	2.1.10.700.3	Empréstimo Santinvest	475,45C	0,00
<b>85</b>	<b>2.3</b>	<b>Patrimônio Social</b>	<b>694.873,22C</b>	<b>765.094,18C</b>
<b>86</b>	<b>2.3.1</b>	<b>Patrimônio Social</b>	<b>694.873,22C</b>	<b>765.094,18C</b>
<b>87</b>	<b>2.3.10.1</b>	<b>Patrimônio Social</b>	<b>694.873,22C</b>	<b>765.094,18C</b>
88	2.3.10.100.1	Patrimônio Social	659.311,70C	659.311,70C
89	2.3.10.100.2	Outras Reservas	55,00C	55,00C
485	2.3.10.100.4	Resultado do Exercício	70.220,96D	94.641,97C
91	2.3.10.100.4	Superávit Acumulado	105.727,48C	11.085,51C

IAGES, 31 de Dezembro de 2018



ANTONIO ZILLI  
Presidente  
CPF: 789.451.869-72



VANIA MARIA DE LIMA  
Contador Reg. no CRC - SC sob o No. 018.772/O-5  
CPF: 495.326.269-72

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
<b>Receita de Contribuições dos Municípios</b>	<b>1.616.359,59</b>	<b>1.653.981,83</b>
Anita Garibaldi	72.764,56	69.441,22
Bocaina do Sul	66.994,84	72.354,28
Bom Jardim da Serra	72.764,56	69.361,82
Bom Retiro	72.764,56	69.361,82
Campo Belo do Sul	72.764,56	69.361,82
Capão Alto	77.602,49	72.913,77
Cerro Negro	72.764,57	69.361,82
Correia Pinto	97.019,45	115.604,03
Lages	162.000,00	237.000,00
Otacílio Costa	145.529,17	159.889,07
Painel	72.764,56	69.361,82
Palmeira	72.764,56	69.361,85
Ponte Alta	72.764,56	69.361,82
Rio Rufino	72.764,56	69.361,82
São Joaquim	169.784,02	140.678,81
São José do Cerrito	72.764,56	69.361,82
Urubici	97.019,45	92.482,42
Urupema	72.764,56	69.361,82
<b>RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>1.616.359,59</b>	<b>1.653.981,83</b>
<b>LUC. LÍQUIDO</b>	<b>1.616.359,59</b>	<b>1.653.981,83</b>
<b>DESPESA COM PESSOAL</b>	<b>(1.195.079,09)</b>	<b>(1.053.771,07)</b>
Vencimentos e Salários	(774.810,53)	(764.366,92)
Vale Transporte	(8.488,68)	(6.606,80)
Férias e Encargos	0,00	(19.747,49)
FGTS	(183.722,12)	(65.302,70)
INSS	(194.619,12)	(166.599,87)
Parcelamento INSS - Refis	(33.438,64)	(31.147,29)
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(499.766,90)</b>	<b>(509.819,07)</b>
Combustíveis e Lubrificantes Automotivos	(19.095,32)	(20.856,41)
Estagiários	(18.912,69)	(25.049,36)
Gas Engarrafado	(125,00)	0,00
Generos Alimentícios	(11.257,60)	(14.156,57)
Material de Consumo	(250,00)	(1.826,20)
Material de Copa e Cozinha	(1.116,82)	(455,90)
Material de Expediente	(4.206,26)	(9.531,59)
Material de Limpeza e Higiene	(1.925,40)	(508,40)
Material de Processamento de Dados	(1.888,00)	(7.633,70)
Material de Proteção e Segurança	(489,80)	0,00
Material Elétrico Eletrônico	(640,20)	(1.586,10)
Material para Festividades e Homenagens	(1.000,00)	0,00
Material para Manutenção de Bens Imóveis	(514,27)	(4.796,44)
Material para Manutenção de Bens Móveis	0,00	(1.870,00)
Outros Materiais de Consumo	0,00	(618,50)
Peças diversas para veículos	(3.410,40)	(4.399,84)
Aluguéis de Imóveis	(8.619,00)	(11.085,60)
Assinatura de Periódicos e Anuidade	(5.092,08)	0,00
Coffee Break	0,00	(313,50)
Fretes e Transportes de Encomendas	0,00	(400,00)
Hospedagens	(413,00)	(2.918,65)
Inscrição em Cursos, Seminários e Evento	(50,00)	0,00
Locação de Maquinas e Equipamentos	(4.555,25)	(5.376,71)
Locação de Sistemas	(4.837,68)	(10.485,92)
Locação de Veículos para Locomoção	(1.410,00)	0,00
Outros Serviços	(3.680,00)	0,00
Segurança e Monitoramento	(6.363,20)	(3.998,59)
Seguros em Geral	(10.571,17)	(6.756,19)
Serviços de Água e Esgoto	(2.085,08)	(3.402,94)
Serviços de Assessoria	(226.438,88)	(284.217,70)
Serviços de Coleta de Resíduos Sólidos	0,00	(130,00)
Serviços de Comunicação	(535,93)	0,00
Serviços de Confeção	(964,90)	(600,00)
Serviços de Elaboração projetos de Engenharia	(16.107,58)	0,00
Serviços de Energia Elétrica	(14.230,47)	(9.397,95)
Serviços de Hospedagens de Dados	(950,00)	0,00
Serviços de Impressões, Cópias e autenticações	(258,50)	(1.945,00)
Serviços de limpeza e conservação	(150,00)	(500,00)
Serviços de Man., Lav. e Consertos em Veículos	(1.517,00)	(1.512,46)
Serviços de Manutenção de Computadores	(354,00)	(1.437,00)
Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Imóveis	(1.090,00)	(16.792,00)

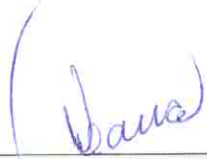


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2018

Descrição	2018	2017
<b>DESPESAS ADMINISTRATIVAS</b>	<b>(499.766,90)</b>	<b>(509.819,07)</b>
Serviços de Manutenção e Conservação de Bens Moveis	(1.080,00)	(180,00)
Serviços de Processamento de Dados	(2.710,21)	(7.613,00)
Serviços de Publicidade e Assessoria	0,00	(2.875,00)
Serviços de Publicidade e Propaganda	(350,00)	0,00
Serviços de Seleção e treinamento - Cursos	0,00	(6.776,00)
Serviços de Telecomunicações	(11.338,26)	(11.174,39)
Serviços Diversos Prestados por PF	0,00	(260,00)
Serviços Diversos Prestados por PJ	0,00	(50,09)
Telefonia Móvel	(12.032,12)	(11.585,50)
Despesas com Viagens	(312,38)	(2.813,18)
Despesas de Viagens (Adiantamentos)	(59.043,63)	0,00
Diárias	(16.856,00)	(300,00)
Passagens	(4.809,84)	0,00
Alvara	0,00	(550,00)
Cartão Corporativo	(150,00)	0,00
Emplacamento	(4.724,74)	(4.465,07)
Multa	(7.168,64)	(1.800,39)
Premiações	0,00	(1.113,98)
Taxas Diversas	(4.085,60)	(3.703,25)
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	<b>(2.584,90)</b>	<b>(2.541,20)</b>
Taxas Bancária	(2.584,90)	(2.541,20)
<b>RECEITAS FINANCEIRAS</b>	<b>962,79</b>	<b>5.451,92</b>
Remuneração de Depósito Bancário Rec. Não	962,79	0,00
Aplicações Financeiras - Recursos sem Re	0,00	5.451,92
<b>OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>11.819,15</b>	<b>1.339,56</b>
Outras Receitas	2.097,17	1.339,56
Restituição / Cancelamentos	9.721,98	0,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	<b>(68.289,36)</b>	<b>94.641,97</b>
<b>DESPESAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>(33.454,60)</b>	<b>0,00</b>
Sinistro	(33.454,60)	0,00
<b>RECEITAS NÃO OPERACIONAIS</b>	<b>31.523,00</b>	<b>0,00</b>
Indenizações de Seguros	31.523,00	0,00
<b>RESULTADO ANTES DO IR E CSL</b>	<b>(70.220,96)</b>	<b>94.641,97</b>
<b>PREJUÍZO DO EXERCÍCIO</b>	<b>(70.220,96)</b>	<b>94.641,97</b>

Lages, 31 de Dezembro de 2018

  
ANTONIO ZILLI  
Presidente  
CPF: 789.451.869-72

  
VANIA MARIA DE LIMA  
Contador Reg. no CRC - SC sob o No. 018.772/O-5  
CPF: 495.326.269-72

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS  
 EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

		2018	
<b>1</b>	<b>RECEITAS</b>		
1.1	Vendas de mercadoria, produtos e serviços	0,00	
1.2	Provisão para devedores duvidosos	0,00	
1.3	Resultados não-operacionais	0,00	
1.4	<b>Receita de Contribuição dos Municípios</b>	<b>1.616.359,59</b>	
	Anita Garibaldi	72.764,56	
	Bocaina do Sul	66.994,84	
	Bom Jardim da Serra	72.764,56	
	Bom Retiro	72.764,56	
	Campo Belo do Sul	72.764,56	
	Capão Alto	77.602,49	
	Cerro Negro	72.764,57	
	Correia Pinto	97.019,45	
	Lages	162.000,00	
	Otacílio Costa	145.529,17	
	Painel	72.764,56	
	Palmeira	72.764,56	
	Ponte Alta	72.764,56	
	Rio Rufino	72.764,56	
	São Joaquim	169.784,02	
	São José do Cerrito	72.764,56	
	Urubici	97.019,45	
	Urupema	72.764,56	
1.5	<b>Outras Receitas</b>	<b>11.819,15</b>	
	Outras Receitas	2.097,17	
	Restituição / Cancelamentos	9.721,98	
1.6	<b>Receitas Financeiras</b>	<b>962,79</b>	
	Remuneração de Depósito Bancário Rec. Nã	962,79	
1.7	<b>Resultado Não Operacional</b>	<b>31.523,00</b>	
	Indenizações de Seguros	31.523,00	
		<b>1.660.664,53</b>	
<b>2</b>	<b>INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS</b>		
2.1	Materiais consumidos	0,00	
2.2	Outros custos de produtos e serviços vendidos	0,00	
2.3	Energia, serviços de terceiros e outras despesas operacionais	0,00	
2.4	Perda na realização de ativos	0,00	
		0,00	
<b>3</b>	<b>RETENÇÕES</b>		
3.1	Depreciação, amortização e exaustão	0,00	
		0,00	
<b>4</b>	<b>VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE</b>	<b>1.660.664,53</b>	
<b>5</b>	<b>VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA</b>		
5.1	Resultado de equivalência patrimonial e dividendos de investimento avaliado ao custo	0,00	
5.2	Receitas financeiras	0,00	
5.3	Aluguéis e royalties	0,00	
		0,00	
<b>6</b>	<b>VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR</b>	<b>1.660.664,53</b>	<b>100,00%</b>
<b>7</b>	<b>DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO</b>		
7.1	Empregados Salários e encargos		
7.1.1	Despesa com Pessoal	783.299,21	47,00%
	Vencimentos e Salários	774.810,53	
	Vale Transporte	8.488,68	
7.1.2	Obrigações Patronais	411.779,88	25,00%
	FGTS	183.722,12	
	INSS	194.619,12	
		33.438,64	
7.1.3	Participação dos empregados nos lucros	0,00	0,00%
7.1.4	Planos de aposentadoria e pensão	0,00	0,00%

Empresa: ASSOC DOS MUN DA REGIAO SERRANA  
C.N.P.J.: 83.227.777/0001-10  
Período: 01/01/2018 - 31/12/2018

Folha: 0003  
Número livro: 0001

**DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO DOS EXERCÍCIOS FINDOS  
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2018**

		2018	
	Despesas com Viagens	312,38	
	Despesas de Viagens (Adiantamentos)	59.043,63	
	Diárias	16.856,00	
	Passagens	4.809,84	
	Cartão Corporativo	150,00	
	Emplacamento	4.724,74	
	Multa	7.168,64	
	Taxas Diversas	4.085,60	
	Sinistro	33.454,60	
		<b>533.221,50</b>	<b>32,00%</b>
<b>7.6</b>	<b>Lucros retidos/prejuízo do exercício</b>	<b>(70.220,96)</b>	<b>(4,00%)</b>
	Resultado do Exercício	(70.220,96)	
		<b>533.221,50</b>	<b>32,00%</b>
<b>8</b>	<b>Valor total Distribuído</b>	<b>1.660.664,53</b>	<b>100,00%</b>

Lages, 01 de Dezembro de 2018

A

ANTONIO ZILLI

Presidente

CPF: 789.451.869-72

VANIA MARIA DE LIMA

Contador Reg. no CRC - SC sob o No. 018.772/O-5

CPF: 495.326.269-72

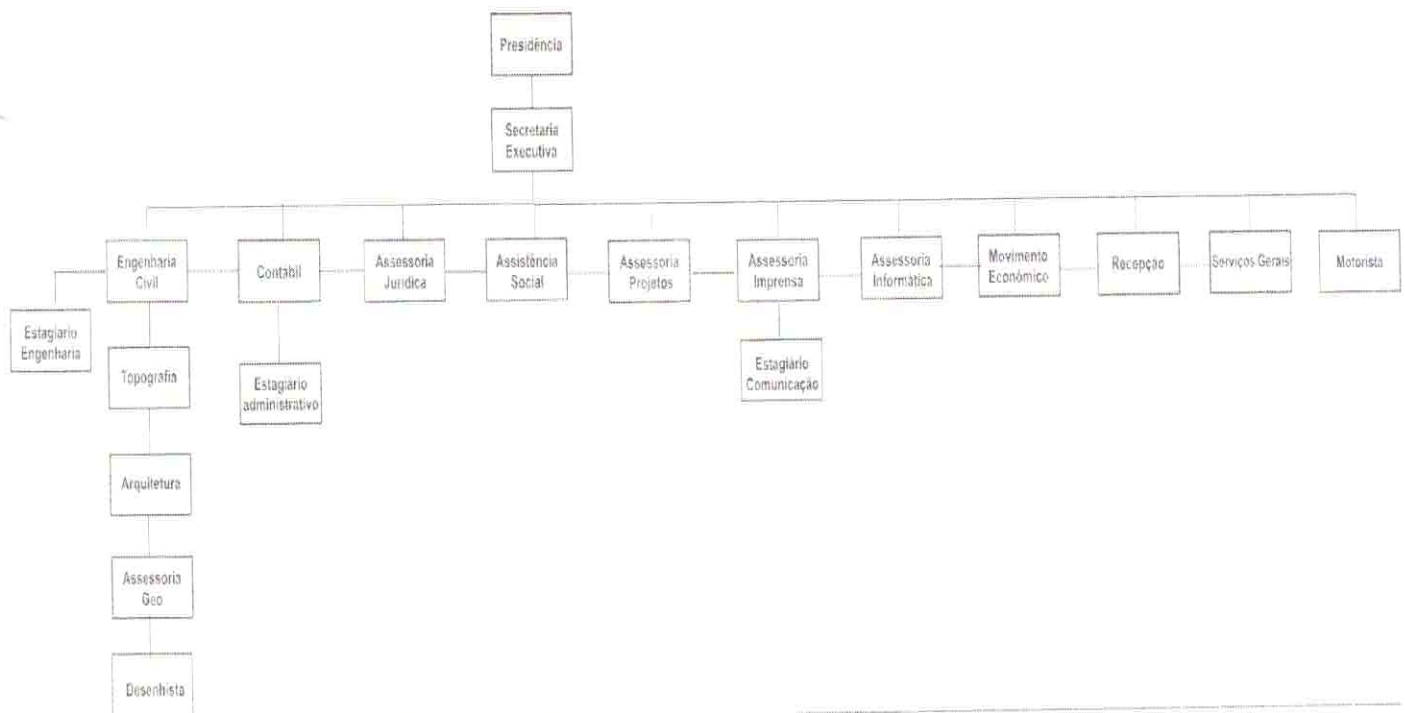
**ANEXO IV**  
**PRESTAÇÃO ANUAL DE CONTAS DE GESTÃO - 2018**  
**RELATÓRIO DE GESTÃO (Art. 10º, § 3º) da IN 20/2015.**

**I - INFORMAÇÕES GERAIS SOBRE A UNIDADE E RESPECTIVOS RESPONSÁVEIS:**

a) Informações Gerais:

Entidade:	ASSOCIAÇÃO DOS MUNICIPIO DA REGIÃO SERRANA - AMURES
CNPJ:	83.227.777/0001-10
Endereço:	Rua Otacílio Vieira da Costa, 112
Telefone:	(49) 3224.4800
E-mail:	amures@amures.org.br
Sítio Eletrônico:	www.amures.org.br

b) Estrutura organizacional, incluindo conselhos, quando existentes:



c) Competências institucionais, indicando as normas legais e regulamentares correspondentes:

- Anita Garibaldi – Lei Municipal nº161/68 de 21 de agosto de 1968.
- Bocaina do Sul – Lei Municipal nº 135/99 de 04 de junho de 1999.
- Bom Jardim da Serra – Lei Municipal nº 970/05 de 15 de dezembro de 2005.
- Bom Retiro – Lei Municipal nº 261/68 de 19 de setembro de 1968.
- Campo Belo do Sul – Lei Municipal nº 141/68 de 26 de setembro de 1968.
- Capão Alto – Lei Municipal nº 301/09 de 14 de setembro de 2009.
- Cerro Negro – Lei Municipal nº 387/06 de 15 de março de 2006.
- Correia Pinto – Lei Municipal nº 488/93 de 26 de abril de 1993.
- Lages – Lei Municipal nº 187/68 de 20 de setembro de 1968.
- Otacílio Costa – Lei Municipal nº 1593/06 de 25 de abril de 2006.
- Painei – Lei Municipal nº 005/97 de 10 de janeiro de 1997.
- Palmeira – Lei Municipal nº 030/97 de 12 de setembro de 1997.
- Ponte Alta – Lei Municipal nº 203/73 de 20 de junho de 1973.
- Rio Rufino – Lei Municipal nº 007/93 de 04 de janeiro de 1993.
- São Joaquim – Lei Municipal nº 639/68 de 28 de agosto de 1968.
- São José do Cerrito – Lei Municipal nº 729/07 de 23 de maio de 2007.
- Urubici – Lei Municipal nº 401/97 de 12 de junho de 1997.
- Urupema – Lei Municipal nº 796/11 de 27 de setembro de 2011.

*R*

## **ESTATUTO SOCIAL**

### **TÍTULO I**

#### **DA CARACTERIZAÇÃO DA ENTIDADE**

##### **CAPÍTULO I**

#### **DA DENOMINAÇÃO E CONSTITUIÇÃO**

Art. 1º - A Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES - é uma entidade com personalidade jurídica, de direito privado, sem fins econômicos e com duração indeterminada, visando o desenvolvimento e à integração administrativa, econômica e social dos Municípios que a compõem, regendo-se pelo presente Estatuto.

Art.2º - A Associação é constituída dos Municípios seguintes: Anita Garibaldi, Bocaina do Sul , Bom Jardim da Serra, Bom Retiro, Campo Belo do Sul, Capão Alto, Cerro Negro, Correia Pinto, Lages, Painel, Palmeira, Ponte Alta, Otacílio Costa, Rio Rufino, São Joaquim, São José do Cerrito, Urupema e Urubici , e de futuros Municípios que vierem a ser criados por fusão, incorporação, adesão ou desmembramento na região de abrangência daAMURES.

##### **CAPÍTULO II**

#### **DA SEDE E DO FORO**

Art. 3º - A sede e foro da Associação será a cidade de Lages, Estado de Santa Catarina, na rua Otacílio Vieira da Costa, nº 112, centro.

Art. 4º - A Associação atuará em regime de intima cooperação com as entidades congêneres e afins, bem como, órgãos estaduais, federais, e entidades públicas e privadas.

Parágrafo único – A AMURES não remunerará os membros da Diretoria e não distribuirá lucros, dividendos ou remuneração de qualquer espécie aos seus associados.

### **TÍTULO II**

#### **DOS OBJETIVOS**

##### **CAPÍTULO ÚNICO**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 5º - Além dos objetivos previstos na legislação vigente, artigo 114, § 3º da Constituição de Santa Catarina e respeitadas as autonomias municipais, a Associação tem por finalidade:

I = ampliar e fortalecer a capacidade administrativa, econômica e social dos Municípios, prestando-lhes assistência técnica:

a) nas atividades meios de suas Prefeituras:

1 – auxiliar a administração dos municípios associados, a promover a modernização administrativa, através da reorganização dos serviços públicos municipais;

2 – promover a discussão da legislação tributária, de pessoal, Lei Orgânica e outras leis básicas municipais, visando sua uniformização nos Municípios associados;

3 – assessorar na articulação com as Câmaras de Vereadores dos Municípios associados visando a adoção de medidas legislativas que concorram para melhoria das administrações municipais;

4 – mobilizar os municípios, visando defender e reivindicar os interesses das administrações municipais da Micro-Região, junto às demais esferas de Governo, bem como frente à sociedade;

5 – assessorar os Municípios associados, na adoção de políticas econômicas, fiscais e administrativas;

6 – estimular e incentivar a elaboração de planos governamentais visando orientar a elaboração de projetos-de-lei orçamentários – PPA, LDO eLOA;

A

- 7 – coordenar ações para a elaboração e implementação de planos local e regional integrado na Micro-Região;
- 8 – participar de convênios e contratos para financiar a elaboração e implementação de estudos, planos, projetos e programas de interesse dos municípios associados.
- b) nas atividades fins de suas Prefeituras:
- 1 – estimular a sustentabilidade e o bom uso dos recursos naturais, renováveis;
  - 2 – auxiliar e estimular a discussão, e a implementação junto aos municípios associados, de políticas públicas visando o desenvolvimento local e regional;
  - 3 – assessorar na elaboração e execução de planos, programas e projetos relacionados com:
    - a) educação, saúde pública, assistência social, habitação, cultura, esporte, turismo, agropecuária, meio ambiente finanças e tributação;
    - b) serviços urbanos, obras públicas e outros;
    - c) transportes, comunicações, eletrificação e saneamento básico.
  - 4 – incentivar e auxiliar a implantação de um sistema intermunicipal de transportes e comunicações na Micro Região;
  - 5 – promover iniciativas para elevar as condições de bem estar econômico e social das populações rurais da Micro Região;
  - 6 – planejar, coordenar, orientar, controlar e executar as políticas de pesquisa agropecuária e difusão de tecnologia agropecuária, florestal, pesqueira e de assistência técnica e extensão rural a produtores rurais nos municípios associados;
  - 7 – desenvolver e executar projetos no setor cultural, estimulando ou executando a produção, a distribuição e o acesso aos produtos culturais através de CDs, DVDs, espetáculos musicais, teatrais, de dança, filmes e outras produções na área Audiovisual, exposições, livros nas áreas de Ciências Humanas, Artes, jornais, revistas, cursos e oficinas na área cultural e afins; ainda ações que visem proteger e conservar o patrimônio histórico e artístico; estimular a difusão da cultura brasileira e a diversidade regional e étnico-cultural, entre outras;
  - 8 – incentivar, organizar, apoiar, patrocinar e promover projetos desportivos e para desportivo nos municípios filiados, como jogos, campeonatos, copas, dias atléticos, formação de seleções e outras competições visando o incentivo das atividades esportivas.
  - 9 – promover ações de defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável através de articulação dos seus municípios ou diretamente realizando atividades de pesquisa, capacitação, projetos de licenciamento de atividades ou recuperação de áreas degradadas;
  - 10 – realizar atividades em promoção do desenvolvimento econômico e social e combate à pobreza e promoção da segurança alimentar e nutricional;
  - 11 – promover ações e projetos que visem a promoção da ética, da paz, da cidadania, dos direitos humanos, da democracia e de outros valores universais;
  - 12 – realizar estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos.
  - 13 – apoiar os processos de modernização tributária municipal, praticar consultoria e apoio à fiscalização e atividades de melhoria tributária aos municípios filiados;
- II – promover, incentivar, viabilizar a cooperação intermunicipal e intergovernamental, visando:
1. divulgar na Micro Região, as normas e exigências dos órgãos públicos e instituições de assistência técnica e financeira dos Municípios;
  2. conjugar, estimular, coordenar a utilização de recursos técnicos e financeiros da União, Estado e Municípios associados, mediante acordos ou contratos intermunicipais para solução de problemas socioeconômicos comuns;
  3. estimular e auxiliar na organização de Fóruns de Secretários Municipais, nas diversas áreas de atuação dos municípios, visando ações integradas;
  4. reivindicar a descentralização dos serviços públicos estaduais e federais, garantindo aos municípios recursos para a prestação destes serviços;
  5. estimular e promover o intercâmbio técnico-administrativo no plano intermunicipal integrado;
  6. elaborar estudos e levantamentos sobre os problemas e potencialidades da Micro Região que indiquem prioridades para atendimentos pelos poderes públicos;

A

**TÍTULO III**  
**DA ORGANIZAÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**  
**CAPÍTULO I**  
**DOS ÓRGÃOS**

Art. 6º - A Associação dos Municípios da Região Serrana - AMURES, terá a seguinte estrutura organizacional:

1. Assembléia Geral
2. Diretoria Executiva
3. Conselho Fiscal
4. Secretaria Executiva
5. Unidade de Apoio Administrativo e Técnico
6. Consórcios

**CAPÍTULO II**  
**DA ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 7º - A Assembléia Geral da AMURES – Associação dos Municípios dos municípios da Região Serrana é constituída pelos Prefeitos ou seu substituto legal.

Art. 8º - A Assembléia Geral é órgão soberano em suas decisões.

Art. 9º - A Assembléia Geral reunir-se-á na sede da Associação ou em qualquer um dos Municípios associados, previamente escolhidos.

Art. 10 – As reuniões realizadas na sede da Associação serão presididas pelo seu Presidente. Parágrafo único – As reuniões realizadas fora da sede serão presididas pelo Prefeito do Município em que as mesmas se realizarem, cabendo a Vice-Presidência dos trabalhos ao Presidente da Associação.

Art. 11 – O “quorum” exigido para realização da Assembléia Geral será no mínimo de 50% (cinquenta por cento) dos Municípios associados.

Art. 12 – Somente terão direito a voto, para eleição da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, os Prefeitos Municipais ou quem os tiver substituindo no exercício do mandato.

Art. 13 – É vedada a representação extra-municipal.

Art. 14 – As deliberações da Assembléia Geral, exceto nos casos previstos no artigo 59, deste Estatuto, serão tomadas por maioria simples dos Municípios associados presentes.

**Parágrafo Único** - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal somente serão destituídos mediante o voto favorável de dois terços dos municípios associados em assembleia especialmente convocada para essa finalidade em primeira convocação ou com menos de um terço nas convocações seguintes.

Art. 15 – As decisões normativas da Assembléia Geral tomarão a forma de “resoluções”, numeradas anual e seqüencialmente, devendo o número de ordem vir acompanhado dos dois últimos algarismos indicativos do ano de referência.

Art. 16 – Poderão participar da Assembléia Geral, sem direito a voto, os Vice-Prefeitos e Vereadores dos Municípios associados, pessoas de organismos públicos ou privados, especialmente convidados pelos representantes dos Municípios e pela Diretoria da Associação.

Art. 17 – A Assembléia Geral pode ser ordinária ou extraordinária.

Art. 18 – As Assembleias Gerais Ordinárias serão em número de 9 (nove), durante cada exercício, realizadas, entre os meses de fevereiro a dezembro e sua convocação deverá ser feita com antecedência mínima de 5 (cinco) dias.

Art. 19 – A Assembléia Geral Extraordinária será convocada sempre que haja matéria urgente para ser deliberada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias, por iniciativa do Presidente da Associação, garantido a um quinto dos associados o direito de promovê-la.

Art. 20 – Os Municípios que solicitarem convocação de Assembléia Geral Extraordinária deverão formalizar o pedido ao Presidente da Associação, relatando os motivos e indicando os assuntos a serem tratados.

Art. 21 – É de competência da Assembléia Geral:

- a) deliberar sobre assuntos relacionados com os objetivos da Associação;
- b) estabelecer a orientação coletiva da Associação, recomendando o estudo de soluções para os problemas

A

- administrativos, econômicos e sociais da Micro-Região;
- c) eleger, por votação secreta ou aclamação no caso de chapa única os membros da Diretoria: Presidente, os Vice-Presidentes da Associação, e Presidentes dos Consórcios, pelo período de 1 (um) ano;
  - d) eleger os membros do Conselho Fiscal, titulares e suplentes;
  - e) homologar o Plano Anual de Trabalho proposto pela Diretoria;
  - f) homologar o quadro de pessoal técnico e administrativo da Associação, bem como os níveis salariais e de reajustes, propostos pela Diretoria,;
  - g) fixar a contribuição percentual sobre a arrecadação efetiva dos Municípios associados, para atender às despesas de custeio, bem como, formação do Patrimônio da Associação;
  - h) apreciar as atividades desenvolvidas pela Associação;
  - i) homologar o Relatório Geral e a Prestação de Contas anual da Diretoria da Associação, com parecer prévio do Conselho Fiscal da Associação;
  - j) reformar o presente Estatuto na forma do disposto no artigo 59;
  - k) deliberar sobre qualquer assunto de interesse dos Municípios associados ou da Micro-Região;
  - l) deliberar sobre a destituição e ou desligamento de associados;
  - m) deliberar sobre os procedimentos e ações a serem tomadas em relação aos associados inadimplentes;
  - n) contratar e exonerar o Secretário Executivo.

§ 1º - A reeleição dos membros da Diretoria somente será permitida em períodos distintos de mandato frente ao executivo municipal.

§ 2º - A eleição dos membros da Diretoria da Associação e do Conselho Fiscal será realizada na primeira quinzena do mês de dezembro de cada ano sendo que o mandato irá iniciar no dia 01 de janeiro do próximo ano, finalizando em 31 de dezembro do respectivo ano.

§ 3º - No primeiro ano de mandato dos prefeitos, a eleição para a Diretoria da Associação e do Conselho Fiscal ocorrerá na primeira semana de fevereiro, iniciando-se o mandato naquela data e com término no dia 31 de dezembro do mesmo ano.

§ 4º - A Presidência da Associação, após o término dos mandatos dos prefeitos até a data da primeira eleição prevista no parágrafo anterior, será ocupada pelo Prefeito do município detentor deste cargo.

Art. 22 – No início de cada reunião da Assembléia Geral, a ata da reunião anterior deverá ser submetida à aprovação do plenário.

Art. 23 – As deliberações da Assembléia Geral serão executadas pela Secretaria Executiva, auxiliada pela Unidade de Apoio Administrativo e Técnico, ou até pela própria Diretoria.

Art. 24 – A Assembléia Geral poderá constituir Comissões Especiais para estudar e apreciar as proposições submetidas à deliberação do plenário.

Parágrafo Único – Poderão participar dos trabalhos das Comissões técnicas, convidados especialistas nas matérias objeto de sua constituição.

Art. 25 – Compete à Comissão constituída pela Assembléia Geral

- a) emitir parecer sobre as proposições para cuja apreciação foi constituída;
- b) sugerir emendas ou substitutivos às proposições submetidas à sua apreciação.

### CAPITULO III DA DIRETORIA

Art. 26 – A Associação dos Municípios da Região Serrana - AMURES é administrada pela Diretoria com auxílio da Secretaria





Executiva.

Art. 27 – A Diretoria compor-se-á dos seguintes membros eleitos pela Assembléia Geral:

- a) Presidente;
- b) 1º Vice-Presidente;
- c) 2º Vice-Presidente;
- d) Presidente de Consórcios.

§ 1º - O Presidente da Associação, será sucedido em caso de vacância, e substituído nas suas faltas, licença ou impedimento, pelo 1º Vice-Presidente e este pelo 2º Vice-Presidente.

§ 2º - O Presidente da Associação é o seu representante legal, podendo constituir procuradores com fim específico.

Art. 28 – A Diretoria exercerá suas funções administrativas através da Secretaria Executiva. Art. 29 – São atribuições do Presidente da Associação:

- a) representar legal e administrativamente a Associação;
- b) presidir as reuniões da Assembléia Geral, observado o disposto no art. 10 deste Estatuto;
- c) dirigir aos poderes competentes as reivindicações da Associação;
- d) firmar convênios, acordos ou contratos com entidades públicas e privadas;
- e) supervisionar os trabalhos da Secretaria Executiva;
- f) encaminhar as resoluções da Assembléia Geral para estudo e pronunciamento dos técnicos da Unidade de Apoio Administrativo e Técnico, e da Secretaria Executiva;
- g) constituir Grupos de Trabalhos com objetivos específicos e duração temporária, com a participação de técnicos e da Secretaria Executiva da Associação e de convidados especiais;
- h) convidar técnicos de órgãos municipais, estaduais, federais e entidades privadas e profissionais liberais, para participar dos Grupos de Trabalho previsto no item anterior;
- i) contratar, pessoal técnico e administrativo, mediante aprovação em reunião de diretoria e homologação em Assembléia.
- j) solicitar que sejam postos à disposição da Associação, servidores dos Municípios associados, sem ônus para a Associação; com o objetivo de prestar serviços exclusivamente para a associação, após aprovação pela assembléia, para os municípios.
- k) contratar, total ou parcialmente, a prestação de assistência técnica aos Municípios associados mediante justificativa;
- l) autorizar pagamentos e movimentar recursos financeiros da Associação, através de cheques bancários nominais, juntamente com o Secretário Executivo;
- m) zelar pelo cumprimento do presente Estatuto e das deliberações da Assembléia Geral;
- n) promover a elaboração do Plano Anual de Trabalho, do Relatório Geral e da Prestação de Contas Anual da Diretoria.
- o) convocar a Assembléia Geral, nos termos deste Estatuto;
- p) receber as proposições dos Municípios associados para posterior encaminhamento à Assembléia Geral;
- q) preparar a agenda dos trabalhos da Assembléia Geral;
- r) executar e fazer executar as deliberações da Assembléia e determinar a divulgação das mesmas;
- s) submeter à Assembléia Geral, para aprovação, o Quadro de Pessoal técnico e administrativo da Associação, bem como, a respectiva remuneração;
- t) prestar contas à Assembléia Geral, no fim do mandato, através de Relatório Geral e Prestação de Contas Anual de sua gestão administrativa e financeira, com o parecer do Conselho Fiscal.
- u) contratar e demitir o Secretário Executivo com aprovação da Assembléia Geral.

#### CAPÍTULO IV DA SECRETARIA EXECUTIVA

Art. 30 – São atribuições da Secretaria Executiva:

A

- a) organizar e supervisionar os serviços da Secretaria, zelando pela eficiência dos mesmos;
- b) dirigir, orientar, coordenar e controlar as atividades do pessoal técnico e administrativo da Associação;
- c) representar oficialmente a Diretoria da Associação, sempre que credenciado;
- d) despachar os expedientes dirigidos à Associação;
- e) promover a arrecadação de recursos financeiros;
- f) movimentar recursos financeiros da Associação, através de cheques bancários nominais, juntamente com o Presidente, ou no impedimento ou falta deste, com o 1º Vice-Presidente ou com o 2º Vice-Presidente;
- g) dar divulgação às deliberações da Assembléia Geral com prévia autorização do Presidente da Associação;
- h) colaborar com o Presidente na elaboração do Relatório Geral de Atividades, bem como, na Prestação de Contas Anual a serem apresentados ao Conselho Fiscal e posteriormente à Assembléia Geral;
- i) acompanhar as reuniões de Assembléia Geral da Associação, determinando à Secretaria Geral, a lavratura das respectivas atas;
- j) determinar a prestação de assistência técnica aos Municípios associados;
- k) organizar os Grupos de Trabalho incumbidos de estudar os problemas administrativos municipais, bem como, os problemas sócio-econômicos da Micro- Região;
- l) elaborar o Plano Anual de Trabalho da Associação e o Orçamento-Programa, em conjunto com a Presidência;
- m) solicitar ao Presidente a contratação de técnicos e propor que sejam postos à disposição servidores dos Municípios associados;
- n) estabelecer e manter intercâmbio de natureza técnica e administrativa entre a Associação e entidades públicas e particulares;
- o) executar outras tarefas que lhe venham a ser atribuídas pelo Presidente da Associação.

**Parágrafo Único** - O cargo de Secretário Executivo é de confiança da Diretoria Executiva observado o disposto no Art. 21 alínea n, cujos requisitos indispensáveis para o preenchimento de relevante função é privativa de curso superior nas áreas de afinidade da administração pública, encontrando-se entre eles os de elevada capacidade técnica, idoneidade e responsabilidade.

## CAPÍTULO V DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO E TÉCNICO

Art. 31 – A Unidade de Apoio Administrativo e Técnico será o órgão responsável pela coordenação técnica e financeira das atividades desenvolvidas pela Associação, junto aos Municípios filiados, bem como das atividades burocráticas e administrativas internas da entidade.

Art. 32 – A Unidade de Apoio Administrativo e Técnico compõe-se dos seguintes setores: Apoio Administrativo interno:

1. Secretaria Geral:

Secretaria Executiva

Contabilidade

Secretaria e recepção

Auxiliar de Serviços Gerais

Motorista

Apoio Técnico:

1. Assessoria Jurídica

2. Assessoria de Planejamento Urbano, Arquitetura e Engenharia

3. Assessoria de Imprensa

4. Assessoria Nutricional da Merenda Escolar

5. Assessoria do Movimento Econômico

6. Assessoria Contábil, Orçamentária e Controle Interno

7. Assessoria Tributária

**Parágrafo único:** Havendo necessidade a Diretoria poderá contratar outras assessorias específicas, com homologação da Assembléia Geral.

A

**CAPÍTULO VI**  
**DA UNIDADE DE APOIO ADMINISTRATIVO**

Art. 33 – A Unidade de Apoio Administrativo é o órgão responsável pelos serviços burocráticos da Associação.

Art. 34 – Compete à Unidade de Apoio Administrativo, executar os serviços relativos à secretaria geral, expediente, contabilidade, administração de pessoal e material, e outros que lhe forem conferidos, dentro dos objetivos da Associação.

§ 1º - A Unidade de Apoio Administrativo será dirigida pela Secretaria Executiva

**CAPÍTULO VII**  
**DA UNIDADE DE APOIO TÉCNICO**

Art. 35 – A Unidade de Apoio Técnico, é o órgão responsável pela prestação de assistência aos municípios associados nas atividades, meio e fim de suas administrações direta e indireta, bem como pelas demais atribuições que lhe forem conferidas dentro dos objetivos da Associação.

Art. 36 – Para o desempenho de suas atribuições a Unidade de Apoio Técnico contará, dentro das possibilidades da Associação, com um corpo técnico de nível superior e médio, especializado nos diferentes campos de atividades.

**Parágrafo Único** – Para auxiliar nos serviços poderão ser contratados estagiários, conforme legislação vigente.

Art. 37 – Compete à Unidade de Apoio Técnico:

- a) desenvolver e coordenar, juntamente com os técnicos dos Municípios, as atividades de planejamento em níveis micro-regionais em municipal;
- b) coordenar, em nível técnico, os interesses micro-regionais, junto aos órgãos locais e entidades públicas, autarquias, fundações e região;
- c) prestar assistência técnica às administrações dos Municípios associados, dentro dos setores apontados no artigo 32;
- d) organizar sistema de dados e informações dos municípios associados, visando à elaboração de programas setoriais pelos municípios;
- e) organizar sistema de controle para avaliação dos resultados da ação administrativa dos Municípios filiados;
- f) promover intercâmbio técnico-administrativo entre os Municípios associados, para o estudo de soluções de problemas específicos;
- g) emitir pareceres sobre os assuntos especializados que lhe forem submetidos;
- h) executar outras atribuições dentro dos objetivos da Associação.

§ 1º - A Unidade de Apoio Administrativo e Técnico será dirigida pela Secretaria Executiva.

**CAPÍTULO VIII DO CONSELHO FISCAL**

Art. 38 – O Conselho Fiscal é composto por 3 (três) membros efetivos, e os respectivos suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, devendo seu mandato coincidir com os membros da Diretoria.

**Parágrafo Único** – O mandato dos membros do Conselho Fiscal é de um ano, podendo ser reeleitos.

Art. 39 – Os membros do Conselho Fiscal não serão remunerados. Art. 40 – Ao Conselho Fiscal compete:

- a) eleger o seu Presidente dentre os membros;
- b) examinar a Prestação de Contas do Presidente da Associação a ser submetida à homologação da Assembléia Geral, emitindo o seu parecer sobre a mesma.

**CAPÍTULO VIX**  
**DOS CONSÓRCIOS**

Art.41 – Os municípios associados poderão constituir consórcios e entidades intermunicipais para a realização de ações, obras e



a prestação de serviços de interesse comum.

Art. 42 - A constituição de consórcio ou entidade intermunicipal será decidida pela voto favorável da maioria absoluta dos municípios integrantes da associação.

Art. 43 – Somente poderão participar dos consórcios ou entidades intermunicipais criadas pela Associação os municípios que dela participem.

Art. 44 – Serão excluídos dos Consórcios os municípios que deixarem de cumprir com as obrigações previstas nos respectivos atos de constituição.

**TÍTULO IV**  
**DOS RECURSOS FINANCEIROS**  
**CAPÍTULO ÚNICO**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 45 - Fontes de Recursos:

- a) contribuição dos Municípios, a título de subvenção no mínimo de 1,0% (um vírgula zero por cento) e máximo de 1,5% (um vírgula cinco por cento) do valor bruto do FPM – Fundo de Participação dos Municípios, sendo afixado por decisão de maioria simples em Assembleia Geral Ordinária.
- b) recursos de crédito especiais e suplementares e consignados pelos Municípios;
- c) recursos consignados nos orçamentos estadual e federal;
- d) produto de operações de crédito;
- e) recursos provenientes de sua receita industrial;
- f) recursos provenientes de receita de serviços;
- g) recursos eventuais que lhe forem atribuídos;
- h) outros.

§ 1º - Os municípios que estiverem em atraso com suas contribuições, não terão direito a voto nas deliberações da Assembleia Geral.

§ 2º - As contribuições em atraso sofrerão atualização monetária, na data de seu pagamento pelo INPC, ou outro índice que vier a substituí-lo.

**TÍTULO V**  
**DOS ASSOCIADOS**

Art. 46 - Além dos municípios mencionados pelo art. 2.º deste Estatuto, outros poderão ingressar na Associação, satisfazendo os seguintes requisitos:

- I – Estejam localizados na micro-região de abrangência da AMURES no Estado de Santa Catarina.
- II – Tenham a admissão aprovada pela maioria dos membros associados.

Art. 47 - Será excluído, pelo voto de 2/3 (dois terços) dos municípios associados presentes em Assembleia Geral Extraordinária para este fim especialmente convocada, o município-membro que deixar de contribuir financeiramente com a Associação por mais de 3 (três) meses.

**Parágrafo Primeiro** - A exclusão do Município da Associação implica no cancelamento automático de sua participação nos Consórcios por ela patrocinados.

**Parágrafo Segundo** - Será suspensa a prestação de serviços dos Consórcios ao município que deixar de contribuir financeiramente com a Associação por mais de 15 (quinze) dias.

**CAPÍTULO ÚNICO**  
**DOS DIREITOS E DEVERES DOS SÓCIOS**

Art 48 - Constituem direitos sociais:

I – participar das Assembléias Gerais e discutir assuntos submetidos à apreciação dos associados;

II – votar e ser votado;

III – propor medidas que visem atender aos objetivos e interesses dos municípios e ao aprimoramento da associação.

Art. 49 – Constituem deveres sociais:

I – cumprir e fazer cumprir o Estatuto;

II – acatar as determinações dos órgãos da Associação;

III – cumprir as obrigações e compromissos contraídos com a Associação;

IV – cooperar para a ordem, prestígio e desenvolvimento da Associação, municípios associados e com a região metropolitana;

V – comparecer às reuniões e Assembléias Gerais; VI - pagar em dia, a contribuição estatutária.

Art. 50 - Os municípios que tenham suas contribuições em atraso por mais de 15 dias não terão direito a serviços da Associação.

Art. 51 - Os municípios com mais de 3 (três) meses em atraso com suas obrigações financeiras, por deliberação da Assembléia Geral, poderão ser desligados da Associação.

## **TÍTULO VI**

### **DO PATRIMÔNIO**

#### **CAPÍTULO ÚNICO DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 52 – Constituem patrimônio da Associação:

a) bens móveis;

b) títulos diversos;

c) bens imóveis;

d) recursos financeiros.

Art. 53 - Nenhum bem pertencente à Associação poderá ser alienado sem expressa autorização da Assembléia Geral, salvo os imprestáveis, desde que móveis, que poderão ser baixados por resolução do Presidente, autorizado pela Diretoria.

Art. 54 - É vedado a AMURES envolver-se em assuntos que não estejam de acordo com os seus objetivos, especialmente de natureza político-partidária ou religiosa.

Art. 55 – Os equipamentos da AMURES só podem ser utilizados para os serviços da entidade, ficando vedada a cessão, empréstimo ou qualquer forma de utilização.

Art. 56 - Fica vedado a utilização da Associação para a contratação de serviços de terceiros alheios as finalidades e objetivos da instituição.

## **TÍTULO VII**

### **DA DISSOLUÇÃO DA ASSOCIAÇÃO**

#### **CAPÍTULO ÚNICO**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 57 – A dissolução da Associação da Região Serrana - AMURES somente poderá ser efetivada em Assembléia Geral Extraordinária especialmente convocada para esse fim, por decisão de dois terços (2/3) dos Municípios filiados.

Art. 58 – Em caso de dissolução da Associação, o seu patrimônio reverterá em benefício dos Municípios associados, sendo rateado proporcionalmente ao montante dos recursos entregues pelos mesmos à entidade, atendendo-se previamente às indenizações e outras exigências da legislação em vigor.

Art. 59 – Qualquer município associado poderá retirar-se da Associação mediante decisão do Prefeito Municipal. A decisão de afastamento não exime, no entanto, o município de recolher as importâncias devidas até a data da respectiva retirada.

Parágrafo Único – O Município retirante assume a responsabilidade de respeitar proporcionalmente os compromissos assumidos durante a sua permanência como membro ativo da AMURES.

A

**TÍTULO VIII**  
**DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS**  
**CAPÍTULO ÚNICO**  
**DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 60 – A organização administrativa e técnica e o funcionamento da Secretaria Executiva, bem como da Unidade de Apoio Administrativo e Técnico serão fixados em seu regimento interno, aprovado por Resolução da Assembléia Geral.

Art. 61 - A reforma estatutária será procedida em Assembléia Geral Ordinária, sendo as decisões tomadas por maioria de dois terços (2/3) dos Municípios associados.

Art. 62 - Anualmente deverão ser divulgados:

I - relatório das Atividades da Associação;

II - relatório demonstrando a sua situação econômico-financeira.

Art. 63 - Cada Município reconhecerá em lei especial sua condição de associado, obrigando-se aos deveres impostos pelo presente Estatuto.

Art. 64 - O exercício financeiro coincidirá com o ano civil

Art. 65 – A Associação será filiada a Federação Catarinense de Municípios – FECAM e a outras entidades de caráter municipalista, com a aprovação da Assembléia Geral.

Art. 66 – A Diretoria providenciará, junto aos Poderes Públicos, o reconhecimento da Associação, como entidade de caráter público.

Art. 67 – Fica o mandato da atual Diretoria prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2006, sendo que o eleito em dezembro de 2005, terá o mandato de fevereiro a dezembro de 2006.

Art. 68 – O presente Estatuto entrará em vigor a partir da data de sua aprovação pela Assembléia Geral, revogado o Estatuto Social aprovado pela Assembléia Geral de Constituição, e com as alterações posteriores especialmente as efetuadas pela Assembléia Geral de alteração realizada aos 29 dias do mês de julho de 1977 na cidade de Alfredo Wagner com o seu devido registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos.

Lages, 13 de agosto de 2010.

Janerson José Delfes Furtado - Presidente  
Prefeito Municipal de Cerro Negro

## CONSELHO EXECUTIVO AMURES

---

**Presidente:**

**Janerson José DelfesFurtado**

Prefeito de Cerro Negro

Brasileiro, casado, end.: Av. Orides Delfes  
Furtado, 150 – cep:88.585.000 –

CerroNegro-SC.

RG 2.475.804 - CPF 737.764.329-34

---

**1°Vice-Presidente:**

**VânioForster**

Prefeito de Correia Pinto, Brasileiro, casado, Técnico Agrícola, End.:

Presidente Kennedy, 229 – centro – cep.: 88.535.000 – Correia  
Pinto – SC.

RG 1.824.028 - CPF: 664.496.859-72

---

**2°Vice-Presidente:**

**Marta ReginaGóss**

Prefeita de Bocaina do Sul

Brasileira, casada, funcionária pública. End: Fazenda dos Assink –  
Cep: 88.538.000 – Bocaina do Sul – SC.

RG 2.825.785-5 - CPF: 776.650.829-04

---

## CONSELHO FISCAL

### Titulares

#### **Everaldo José Ransoni**

Prefeito de São José do Cerrito

Brasileiro, casado, madeireiro, residente na localidade de Toca da Onça, Cep.: 88570.000 São José do Cerrito – SC.

RG 379.272-2 - CPF: 195.118.689-34

---

#### **José Belizário Borges Andrade**

Prefeito de Painei

Brasileiro, casado, pecuarista, End. Rua: Caetano Vieira da Costa, s/n – Cep.; 88.543.000 – Painei – SC.

RG 471.270.-6 - CPF: 386.581.279-15

---

#### **Osni Francisco de Souza**

Prefeito de Palmeira

Brasileiro, casado, Empresário, Av. Roberto Henckmaier, 11 – centro Cep.: 88.545.000 – Palmeira – SC.

RG 594.937.-8 - CPF: 020.869.999-68

---



## II)Relação dos Responsáveis pela Gestão de Recursos:

Responsáveis	Nome	CPF	Período de gestão
Presidente	Antonio Zilli	789.451.869-72	02/01/2018 à 31/12/2018

## III–DemonstraçõesFinanceiras

A Associação dos Municípios da Região Serrana – AMURES, até o mês de dezembro, apresenta saldo financeiro no montante de R\$25.269,49(vinte e cincomil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e novecentavos).

### 1) DOS SALDOS BANCÁRIOS

Abaixo comparativo de saldo bancário entre o período de 31/12/2017a 31/12/2018:

Contas	31/12/2017 (R\$)	31/12/2018 (R\$)
Banco do Brasil – 40.260-5	33.946,65	25.269,49
Banco do Brasil – 62.792-5	112,04	0,00
<b>Total:</b>	<b>34.058,69</b>	<b>25.269,49</b>

### 2) DA ARRECADAÇÃO DA RECEITA

A receita efetivamente arrecadada no período foi contabilizada da seguinte forma:

Receita	Valor(R\$)
Receita de Contribuição dos Municípios	1.616.359,59
Receitas Financeiras	962,79
Outras Receitas	11.819,15
Indenizações de Seguros	31.523,00
<b>Total</b>	<b>1.660.664,53</b>

### 3)DA RELAÇÃO DOS ASSOCIADOS

O Total das Contribuições está demonstrada no quadro abaixo:

Municípios	Valor Contribuição (R\$)
Anita Garibaldi	72.764,56
Bocaina do Sul	66.994,84
Bom Jardim da Serra	72.764,56
Bom Retiro	72.764,56
Campo Belo do Sul	72.764,56
Capão Alto	77.602,49
Cerro Negro	72.764,57
Correia Pinto	97.019,45
Lages	162.000,00
Otacílio Costa	145.529,17
Painel	72.764,56
Palmeira	72.764,56
Ponte Alta	72.764,56
Rio Rufino	72.764,56
São Joaquim	169.784,02
São José do Cerrito	72.764,56
Urubici	97.019,45
Urupema	72.764,56
<b>Total</b>	<b>1.616.359,59</b>

O total das receitas recebidas e despesas pagas nos meses serão demonstrados no quadro abaixo:

#### Janeiro

<b>Receitas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas de Contribuições dos Municípios	151.087,61
Outras Receitas	125,97
<b>TOTAL</b>	<b>151.213,58</b>
<b>Despesas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	63.882,53
Obrigações Patronais	25.136,22
Despesas Administrativas	86.562,72
Despesas Financeiras	179,85
<b>TOTAL</b>	<b>176.251,32</b>

#### Fevereiro

<b>Receitas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas de Contribuições dos Municípios	144.086,19
Outras Receitas	61,85
<b>TOTAL</b>	<b>144.148,04</b>
<b>Despesas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	60.791,64
Obrigações Patronais	24.984,19
Despesas Administrativas	55.070,65
Despesas Financeiras	266,45
<b>TOTAL</b>	<b>141.112,93</b>

#### Março

<b>Receitas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas de Contribuições dos Municípios	174.501,39
Outras Receitas	3,76
<b>TOTAL</b>	<b>174.505,15</b>
<b>Despesas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	56.976,10
Obrigações Patronais	21.651,62
Despesas Administrativas	41.483,86
Despesas Financeiras	197,80
<b>TOTAL</b>	<b>123.309,38</b>

#### Abril

<b>Receitas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas de Contribuições dos Municípios	162.893,08
Outras Receitas	1.226,29
<b>TOTAL</b>	<b>164.119,37</b>
<b>Despesas</b>	<b>Valor(R\$)</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	61.364,50
Obrigações Patronais	21.786,46
Despesas Administrativas	37.700,57
Despesas Financeiras	260,20
<b>TOTAL</b>	<b>121.111,73</b>

**Maio**

<b>Receitas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas de Contribuições dos Municípios	126.386,19
Outras Receitas	382,04
<b>TOTAL</b>	<b>126.768,23</b>
<b>Despesas</b>	<b>Valor(R\$)</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	98.261,48
Obrigações Patronais	94.945,87
Despesas Administrativas	46.987,94
Despesas Financeiras	229,00
<b>TOTAL</b>	<b>240.424,29</b>

**Junho**

<b>Receitas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas de Contribuições dos Municípios	131.159,42
Outras Receitas	33,40
<b>TOTAL</b>	<b>131.192,82</b>
<b>Despesas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	53.036,34
Obrigações Patronais	29.654,59
Despesas Administrativas	35.300,73
Despesas Financeiras	152,88
<b>TOTAL</b>	<b>118.144,54</b>

**Julho**

<b>Receitas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas de Contribuições dos Municípios	143.991,01
Outras Receitas	144,57
<b>TOTAL</b>	<b>144.135,58</b>
<b>Despesas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	72.161,70
Obrigações Patronais	24.386,65
Despesas Administrativas	36.428,13
Despesas Financeiras	165,70
<b>TOTAL</b>	<b>133.142,18</b>

**Agosto**

<b>Receitas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas de Contribuições dos Municípios	149.464,27
Outras Receitas	232,85
<b>TOTAL</b>	<b>149.697,12</b>
<b>Despesas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	73.844,76
Obrigações Patronais	63.187,20
Despesas Administrativas	30.103,32
Despesas Financeiras	252,92
<b>TOTAL</b>	<b>167.388,20</b>

**Setembro**

<b>Receitas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas de Contribuições dos Municípios	109.070,51
Outras Receitas	408,50
<b>TOTAL</b>	<b>109.479,01</b>
<b>Despesas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	42.994,34
Obrigações Patronais	32.991,29
Despesas Administrativas	31.841,84
Despesas Financeiras	200,85
<b>TOTAL</b>	<b>108.028,22</b>

**Outubro**

<b>Receitas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas de Contribuições dos Municípios	96.142,60
Outras Receitas	385,74
<b>TOTAL</b>	<b>96.528,34</b>
<b>Despesas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	52.542,48
Obrigações Patronais	18.222,33
Despesas Administrativas	35.390,98
Despesas Financeiras	211,00
<b>TOTAL</b>	<b>106.366,79</b>

**Novembro**

<b>Receitas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas de Contribuições dos Municípios	86.722,65
Outras Receitas	58,52
Indenizações de Seguros	31.523,00
<b>TOTAL</b>	<b>118.304,17</b>
<b>Despesas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	78.140,15
Obrigações Patronais	6.942,87
Despesas Administrativas	27.440,71
Despesas Financeiras	264,90
Perdas de Capital/Sinistro	33.454,60
<b>TOTAL</b>	<b>146.243,23</b>

**Dezembro**

<b>Receitas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Receitas de Contribuições dos Municípios	140.854,67
Receitas Financeiras	962,79
Outras Receitas	10.931,90
<b>TOTAL</b>	<b>152.749,36</b>
<b>Despesas</b>	<b>Valor (R\$)</b>
Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal	67.893,67
Obrigações Patronais	47.890,59
Despesas Administrativas	35.279,20
Despesas Financeiras	203,35
<b>TOTAL</b>	<b>151.110,62</b>

#### 4) CONTEXTO GERAL

Comparando a receita arrecadada com as despesas pagas observa-se um resultado de déficit orçamentário de R\$ 70.064,77 (setenta e sete mil, sessenta e quatro reais e setenta e sete centavos).

Demonstrativo do Balanço Financeiro	Resultado
<b>(+) TOTAL DAS RECEITAS</b>	<b>1.660.664,53</b>
<b>(-) TOTAL DESPESAS</b>	<b>1.730.729,30</b>
<b>(=) Deficit do Exercício</b>	<b>(70.064,77)</b>
<b>SALDO FINANCEIRO (Bancos)</b>	<b>25.269,49</b>

Notas Explicativas: O valor de R\$ **25.269,49** (vinte e cinco mil, duzentos e sessenta e nove reais e quarenta e nove centavos) ficou saldo na conta para pagamento de férias dos Funcionários e impostos no mês janeiro de 2019.

#### IV- Relação dos Associados, contendo o valor da respectiva contribuição e outros valores recebidos:

Municípios	Valor Contribuição
Anita Garibaldi	72.764,56
Bocaina do Sul	66.994,84
Bom Jardim da Serra	72.764,56
Bom Retiro	72.764,56
Campo Belo do Sul	72.764,56
Capão Alto	77.602,49
Cerro Negro	72.764,57
Correia Pinto	97.019,45
Lages	162.000,00
Otacílio Costa	145.529,17
Painel	72.764,56
Palmeira	72.764,56
Ponte Alta	72.764,56
Rio Rufino	72.764,56
São Joaquim	169.784,02
São José do Cerrito	72.764,56
Urubici	97.019,45
Urupema	72.764,56
Receitas Financeiras	962,79
Outras Receitas	11.819,15
Indenização de Seguros	31.523,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.660.664,53</b>



## VI- PARECER DO CONSELHO FISCAL OU EQUIVALENTE




### PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho da Associação dos Municípios da Região Serrana - AMURES, abaixo-assinado, no desempenho de suas atribuições estatutárias, tendo examinado o Balanço e Demonstração do Resultado e demais documentos integrantes da respectiva prestação de contas do exercício encerrado em dezembro de 2018, recebendo inclusive, por parte da diretoria, todos os esclarecimentos julgados necessários, são de parecer de que as referidas demonstrações financeiras, refletem adequadamente a posição patrimonial e financeira da entidade de forma que recomendam a aprovação da prestação de contas referente ao período supracitado.

Lages, 28 de março de 2019

  
**Antônio Ceron**  
Prefeito de Lages

  
**Celso Rogério Aivas Ribeiro**  
Prefeito de Correia Pinto

  
**Ademilson Conrado**  
Prefeito de Cerro Negro

  
**Giovani Nunes**  
Prefeito de São Joaquim

  
**Flávio Antônio Neto da Silva**  
Prefeito de Painei

  
**Luiz Paulo Farias**  
Prefeito de Ponte Alta

## VII-CÓPIA DA ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EM QUE SE DEU A APRECIÇÃO CONCLUSIVA DAS CONTAS



### 1 ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DE 28 DE MARÇO DE 2019

2  
3 Aos vinte e oito dias do mês de março de 2019, às 15:00h., reuniram-se os prefeitos da  
4 AMURES conforme estabelece o Estatuto Social desta Associação, capítulo II, artigo 18, em  
5 Assembleia Geral Ordinária no Município de Lages, nas dependências do Orion Parque  
6 Tecnológico da Serra Catarinense, sito à rua Heitor Villa Lobos, 525 - Bairro São Francisco,  
7 tendo na pauta os assuntos: Aprovação da ata da Assembleia anterior; Aprovação das contas  
8 do ano de 2018; Transferência de recursos para Programas de Competência Estadual:  
9 EPAGRI – com participação do representante da EPAGRI; Viabilidade de elaboração de  
10 manifesto de apoio, visando a instalação de um Porto Seco na Região Serrana e Assuntos  
11 Gerais. O secretário executivo da Amures Walter Manfroí deu as boas-vindas a todos e  
12 repassou a palavra à secretária executiva do CIS-AMURES, Nalu Júlio, que agradeceu a  
13 presença dos prefeitos e pediu ao presidente do Consórcio, prefeito de Rio Rufino, Thiago  
14 Costa, para fazer abertura dos trabalhos de prestação de contas referentes ao exercício/2018.  
15 Ele discorreu sobre o empenho para manter o bom nível de atendimento às demandas dos  
16 Municípios e retribuir à confiança dos prefeitos. Disse que nos próximos dias será aberta  
17 licitação para compra de equipamentos que permitirá informatizar e interligar todas as  
18 Secretarias com o CIS-AMURES em Lages. Destacou que o sistema promoverá mais  
19 economia aos Municípios e agilizará o atendimento dos pacientes. Agradeceu novamente aos  
20 prefeitos e devolveu a palavra à Nalu Júlio. Ela observou que pela manhã foi realizada  
21 reunião do Conselho Fiscal e aprovadas as contas sem restrições, caso em que o parecer foi  
22 amplamente favorável. Seguindo a prestação de contas do Consórcio Nalu apresentou  
23 planilhas de arrecadação de R\$ 5.319.073,94 (cinco milhões, trezentos e dezenove mil, setenta  
24 e três reais e noventa e quatro centavos) e detalhou as despesas do Consórcio no período. O  
25 prefeito de Urupema Evandro Frigo Pereira, que integra o Conselho Fiscal do CIS-AMURES  
26 disse que 64% (sessenta e quatro por cento) do arrecadado pelo Consórcio foi aplicado em  
27 prestação de serviços e 36% (trinta e seis por cento) foi aplicado em custeio e operacional. E  
28 sua única ressalva foi o cuidado que se deve ter para que ao longo dos anos, o custo  
29 operacional não se torne maior que o de prestação de serviços. Nalu observou que foram  
30 realizados treze mil procedimentos no período e que há um monitoramento para evitar o  
31 crescimento de despesas operacionais. O prefeito de São Joaquim Giovani Nunes indagou  
32 sobre quanto há de valor de emendas parlamentares no Consórcio. Foi-lhe informado que há  
33 R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) da deputada Carmen Zanotto. O presidente da AMURES,  
34 prefeito de Bom Retiro Vilmar Neckel disse que assinou o protocolo de intenção do sistema  
35 que interligará as Secretarias Municipais de Saúde, mas quer aguardar a confirmação do valor  
36 real para decidir se adere ou não ao plano. O prefeito Thiago Costa explicou que gastará entre  
37 R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) e R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) para implantar em Rio  
38 Rufino, mas por ser uma compra compartilhada o valor ficará bem acessível e da própria  
39 economia que terão os Municípios, será possível custear o investimento. Thiago Costa  
40 reiterou que a compra do serviço será compartilhada e cada município terá liberdade para  
41 aderir ou não. Sobre a manutenção do sistema, o custo médio aos Municípios até cinco mil

Anita Garibaldi • Bocaina do Sul • Bom Jardim de Serra • Bom Retiro • Campo Belo do Sul • Capão Alto • Serra Negra • Corumbá • Lages  
Cláudia Costa • Parel • Paterson • Porto Alta • Rio Rufino • São Joaquim • São José do Sertão • Urubici • Urupema

Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 - 88501-050 - Centro - Lages - SC - Fone/Fax: (49) 3224.4800  
E-mail: amures@amures.org.br - Site: www.amures.org.br





42 habitantes será de R\$ 1.900,00 (um mil e novecentos reais) por mês. De cinco a vinte mil  
43 habitantes, o custo mensal passa para R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais). De vinte mil a  
44 trinta mil habitantes para R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais). De trinta mil a quarenta  
45 mil habitantes para R\$ 15.449,00 (quinze mil, quatrocentos e quarenta e nove reais) e, acima  
46 de quarenta mil habitantes para R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais). Encerradas as  
47 considerações as contas do CIS-AMURES foram aprovadas pela Assembleia Geral. Walter  
48 Manfroi chamou o prefeito Evandro Frigo para a prestação de contas do CISAMA. O prefeito  
49 cumprimentou a todos e disse que a exemplo do CIS-AMURES, está sendo dada continuidade  
50 a um trabalho de outras gestões. Apresentou a pauta do CISAMA e chamou o Secretário  
51 Executivo Selênio Sartori. Sobre o relatório de atividades, ele informou que já havia sido  
52 apresentado no final do ano passado e disse que estava disponível na página do CISAMA.  
53 Sobre o Plano de Trabalho iniciou falando sobre o Programa de Atenção Sanitária aos  
54 Produtos de Origem Agropecuária. Selênio disse que houve uma auditoria do Ministério da  
55 Agricultura e Pesca – Mapa, há menos de trinta dias e no mês de abril retornam para uma  
56 nova auditoria e avaliar as não conformidades. Foram auditados um abatedouro de frango  
57 caipira em São José do Cerrito e uma queijaria em Capão Alto e outra em São Joaquim. Se os  
58 serviços forem considerados equivalentes ao de inspeção federal, poderão ser comercializados  
59 em todo território nacional. Enfatizou que desta forma, os próximos serviços a buscarem os  
60 selos de inspeção federal, o terão emitido pelo CISAMA. E nesta lista de espera, estão mais  
61 de cem agroindústrias familiares em todos os municípios da Serra Catarinense. Outro  
62 programa citado por ele é o Controle Populacional de Cães e Gatos, que está há dois anos na  
63 mira do Ministério Público cobrando ação dos Municípios. Citou que alguns municípios como  
64 Otacílio Costa e Correia Pinto já possuem lei específica que distingue até onde vai a ação do  
65 poder público. Falou das campanhas de castração que já chegaram a Otacílio Costa, Palmeira,  
66 São Joaquim, Ponte Alta Bom Retiro, Lages e Correia Pinto. Sobre saneamento básico,  
67 destacou as centrais de gerenciamento de resíduos sólidos de Campo Belo do Sul, Otacílio  
68 Costa, São Joaquim e Urubici. Disse que em relação a três delas, a expectativa é de que sejam  
69 construídas ainda este ano. Referente aos projetos de esgotamento sanitário disse que em Bom  
70 Retiro e Urupema as obras de estação devem iniciar este ano e que, em seis projetos houve  
71 alteração de projeto e devem ser entregues até junho. Sobre os municípios de Palmeira,  
72 Painel, Anita Garibaldi, Correia Pinto e Cerro Negro ainda faltam os projetos. Já o  
73 abastecimento de água rural, disse que foi formatado um Contrato de Programa para os  
74 Municípios assumirem a gestão. Disse também, que Capão Alto e Bom Jardim da Serra  
75 devem iniciar operação do sistema de esgoto, ainda este ano. Selênio falou do Programa de  
76 Direitos Humanos da Assistência Social que vem passando por mudanças, o acolhimento  
77 institucional vem contando agora com o chamado “família acolhedora”. Citou Correia Pinto  
78 como o primeiro a implantar o programa e Urubici que está bem encaminhado. O Programa  
79 Saúde Fiscal, disse que há mudanças na legislação e a discussão é com os auditores fiscais, a  
80 fim de melhorar a arrecadação dos Municípios. Acerca do Programa de Iluminação Pública,  
81 disse que o diagnóstico que se chegou foi o de que, sete municípios não arrecadam para  
82 manutenção do serviço de iluminação pública. Esses municípios não têm o suficiente para

Anita Garibaldi • Bocaina do Sul • Bom Jardim da Serra • Bom Retiro • Campo Belo do Sul • Cordeiro Mineiro • Cerro Negro • Correia Pinto • Lages  
Otacílio Costa • Painel • Palmeira • Ponte Alta • Rio Rufino • São Joaquim • São José do Cerrito • Urubici • Urupema

Rua Otacílio Vieira da Costa, 112 - 88501-050 - Centro - Lages - SC - Fone/Fax: (49) 3224.4800  
E-mail: amures@amures.org.br - Site: www.amures.org.br



83 pagar a conta da iluminação pública. Selênio lembrou que todos os convênios com a Celese  
 84 foram refeitos e estão em análise no setor jurídico da Celese e todos podem ser superavitários.  
 85 Com relação ao projeto de cascalho, Selênio disse que agora é só uma questão de liberação da  
 86 parte financeira pelo governo federal e informou que no que se refere ao Plano de  
 87 Desenvolvimento Turístico da Região, também deve estar sendo liberado o financeiro nos  
 88 próximos dias. E que a Amures vai fazer um evento para lançar o Plano Territorial Turístico  
 89 da Serra Catarinense, porque já houve depósito de contrapartida dos Municípios. Ele lembrou  
 90 que o Programa de Regularização de Cascalheiras, já possui sessenta e sete áreas  
 91 regularizadas e a meta é chegar até junho a noventa cascalheiras regularizadas. Em seguida  
 92 pediu a aprovação dos prefeitos para o Plano de Trabalho e foi aprovado por unanimidade.  
 93 Seguindo a pauta, o presidente do CISAMA chamou o assunto da usina de asfalto. Selênio fez  
 94 um breve relato da proposta que já vem sendo encampada há três anos, a busca de apoio  
 95 federal e as dificuldades para liberar recursos para o projeto. Observou que foi assinado um  
 96 convênio com o Ministério do Desenvolvimento Regional no valor de R\$ 2.475.000,00 (dois  
 97 milhões quatrocentos e setenta e cinco mil reais), com contrapartida dos municípios de R\$  
 98 1.217.000,00 (um milhão, duzentos e dezessete mil reais). Frisou que os pontos polêmicos do  
 99 projeto são o rateio da contrapartida dos Municípios, o local de implantação da usina e a  
 100 participação do Estado no programa. Repassou a palavra ao Secretário Executivo da Amures,  
 101 Walter Mantroi sugeriu que as tratativas da usina, o melhor seria aguardar a reunião do dia  
 102 quatro de abril entre prefeitos e governo do Estado, onde vai ser apresentada a proposta do  
 103 governo para a questão rodoviária. E sobre a área para implantação da usina, disse que  
 104 conversou com o pessoal do Estado e foi solicitada uma área de dez mil metros junto antiga  
 105 ADR e reiterou que a pauta da usina tem de ser pontual e tratada em separado. O prefeito  
 106 Evandro Frigo Pereira disse que o processo para implantação da usina está andando e  
 107 defendeu que os Municípios devem fazer suas previsões financeiras porque é um processo  
 108 oneroso e citou que o município de Capão Alto pediu para se retirar do rateio e se muitos  
 109 Municípios desistirem a ação ficará inviável. O prefeito Antônio Ceron pediu agilização do  
 110 processo da usina. Evandro Frigo pediu ao executivo do CISAMA que fizesse mais  
 111 explanações sobre o Programa de Iluminação Pública, ao que explicou Selênio, que o  
 112 CISAMA pode baixar uma resolução instituindo o Programa de Gestão Associada da  
 113 Iluminação Pública, que está previsto na Constituição Federal. Através do programa, segundo  
 114 ele, sua gestão está amparada pelo CISAMA e como a maioria dos municípios não têm  
 115 estrutura nem pessoal para este tipo de trabalho, o CISAMA estabelece um contrato de rateio  
 116 e com os recursos da COSIP os municípios mantêm a gestão associada do serviço. Para isso  
 117 depende da assembleia dos prefeitos autorizar o presidente do CISAMA baixar uma resolução  
 118 instituindo o programa. E desta forma foi encerrada a pauta do CISAMA com aprovação aos  
 119 atos propostos no Plano de Trabalho. Dando continuidade à Assembleia, o presidente da  
 120 AMURES, prefeito de Bom Retiro Vilmar Neckel, agradeceu a presença de todos e explicou  
 121 que a proposta das reuniões com o novo executivo é otimizar as tratativas envolvendo os dois  
 122 Consórcios e para que os prefeitos não precisem se deslocar muitas vezes a Lages para tratar  
 123 de assuntos correlatos. O prefeito disse que a primeira reunião que teve com o governo do

Atibaia - São João del-Rei - São João do Pinhal - São João de Boa Vista - São João do Rio Preto - São João do Sul - São João d'El Rei - São João dos Patos - São João do Oriente - São João do Paraíso - São João del-Rei - São João de Meriti - São João de onduva - São João do Araguaia - São João do Cariri - São João do Maranhão - São João do Piauí - São João do Rio Preto - São João do Sul - São João d'El Rei - São João dos Patos - São João do Oriente - São João do Paraíso - São João del-Rei - São João de Meriti - São João de onduva - São João do Araguaia - São João do Cariri - São João do Maranhão

Rua Otacilio Vieira da Costa, 112 - 88501-050 - Centro - Lages - SC - Fone/Fax: (49) 3224.4800  
 E-mail: amures@amures.org.br - Site: www.amures.org.br



124 Estado foi positiva e a proposta é um trabalho mais a nível de associação. Reiterou que as  
125 associações de municípios serão fortalecidas com a extinção das ADRs e a proposta do Estado  
126 é que funcionários do quadro técnico do governo trabalhem dentro das associações para  
127 agilizar prestações de contas e convênios em geral. E submeteu a aprovação dos prefeitos que  
128 em toda assembleia geral seja reservado 15 minutos para que só os prefeitos possam fazer  
129 tratativas internas, sem melindrar ninguém. Em seguida passou a palavra ao executivo da  
130 Amures que apresentou para apreciação a ata da assembleia anterior que foi aprovada por  
131 unanimidade e sobre as contas de 2018, esclareceu que já haviam sido examinadas e  
132 aprovadas pela manhã pelo Conselho Fiscal, sendo, então, aprovadas pela Assembleia Geral.  
133 Ele disse que houve um déficit de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) em 2018, gerado pelas  
134 exonerações de funcionários. Lembrou também que pendências que haviam, de repasses dos  
135 municípios, já foram resolvidas. Walter Manfrói discorreu com brevidade sobre contratos  
136 entre os Municípios e a Epagri e chamou para dar melhores explicações gerente de Extensão  
137 Rural da Epagri/Lages, José Marcelo Lehmann, o diretor de Extensão Rural e Pesca  
138 Umberto Picca, gerente regional da Epagri São Joaquim Marlon Couto e o diretor Financeiro  
139 e Administrativo da Epagri SC, Giovane Canola. Canola apresentou a estrutura Estadual e  
140 Regional da Epagri. Falou da Estação Experimental de Lages e São Joaquim, das capacitações  
141 de produtores, das políticas públicas federais como Pronaf e Crédito Fundiário e dos serviços  
142 de climatologia (CIRAN). Apresentou números como o de seiscientos e trinta e oito  
143 beneficiários de Crédito Rural na região da Amures em 2018 com assistência da Epagri e a  
144 canalização de R\$ 24.800.000,00 (vinte quatro milhões e oitocentos mil) em créditos atraídos  
145 para a região. Isso gerou uma média de R\$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais) por produtor que  
146 se beneficiou de créditos com assistência da Epagri. E destacou que o objetivo é alavancar a  
147 produção. Canola disse que em 2018, foram atendidas dez mil duzentas e noventa e nove  
148 famílias na Serra Catarinense com trinta e seis mil e quinhentas assistências. Citou que esses  
149 serviços são mantidos graças aos contratos com os Municípios, porque viabilizam a abertura  
150 dos escritórios. Explicou que o custo médio anual para manter um escritório da Epagri aberto  
151 é R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais) e que para manter mais o extensionista, o custo salta para  
152 R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais) por ano. Canola frisou que a ação da Epagri  
153 ajuda a fomentar a economia dos municípios e qualifica os produtores. Pelo que revelou  
154 Canola, o investimento das prefeituras nos escritórios da Epagri fica em torno de 10% (dez  
155 por cento) em relação ao benefício que a empresa viabiliza para o Município. Essa parceria de  
156 mão dupla, segundo ele, é importante e está dando certa. O prefeito Evandro Frigo questionou  
157 sobre a disparidade de valores conveniados com a Epagri entre municípios com estrutura  
158 similar. Canola explicou que a Epagri nunca vai cobrar a mais do que foi estabelecido. E citou  
159 que existem valores inferiores, que se trata de um fator histórico na Serra Catarinense e que  
160 geraram uma distorção de valores. E citou que em alguns Municípios o valor está defasado  
161 em até 50% (cinquenta por cento) do que deveria ser. E a ideia é corrigir os que estão pagando  
162 a menos, para fazer justiça aos que estão pagando corretamente. O diretor Financeiro e  
163 Administrativo da Epagri disse que os contratos devem ser isonômicos e sugeriu que sejam  
164 revistos todos os casos com defasagem para a readequação de valor. O prefeito de Rio Rufino

Associação dos Municípios da Região Serrana - AMURES - Rua Otacilio Vieira da Costa, 112 - 88501-050 - Centro - Lages - SC - Fone/Fax: (49) 3224.4800 - E-mail: amures@amures.org.br - Site: www.amures.org.br

Rua Otacilio Vieira da Costa, 112 - 88501-050 - Centro - Lages - SC - Fone/Fax: (49) 3224.4800  
E-mail: amures@amures.org.br - Site: www.amures.org.br

165 Thiago Costa comentou que o correto é ajustar a demanda de cada Município com o número  
166 de técnicos da Epagri. Em não havendo mais nada a tratar sobre o assunto, Walter Manfroi  
167 agradeceu a equipe da Epagri e chamou dois técnicos do Banco do Brasil para apresentar  
168 algumas propostas de linhas de crédito que estão disponíveis para aquisição de máquinas e  
169 equipamentos com carência e juro especial aos Municípios. Em seguida abriu espaço para  
170 Delegada Regional de Polícia de Lages Luciana Rodermel falar sobre as Circunscrições de  
171 Trânsito que tem proposta de serem desativadas na região e, se não fosse a atuação da  
172 delegada, já estariam fechadas as unidades de Bom Retiro, Correia Pinto, Otacilio Costa e  
173 Anita Garibaldi. A pedido da delegada, de acordo com Walter Manfroi, a AMURES fez ofício  
174 ao governador e Secretaria de Estado da Segurança Pública solicitando que fosse revista  
175 situação, evitando assim a desativação daquelas unidades. Ao receber a palavra, a delegada  
176 explicou que a estrutura atual da Ciretran de Lages compreende os municípios de Bocaina do  
177 Sul, Capão Alto e São José do Cerrito. A Citran de Anita abrange Cerro Negro e Campo Belo  
178 até Palmeira. Luciana Rodermel disse que os funcionários dessas unidades são terceirizados e  
179 segundo nota da Secretaria de Segurança Pública, os contratos com as empresas não seriam  
180 renovados, na medida em que fossem vencendo. De acordo com a delegada, a intenção do  
181 Estado é desativar das unidades de Bom Retiro, Correia Pinto, Otacilio Costa e Anita  
182 Garibaldi. E que um grande esforço estava sendo realizado para manter os serviços ativos.  
183 Dos dez colaboradores da Circunscrição Regional de Trânsito (Ciretran) de Lages, por  
184 exemplo, apenas cinco seriam mantidos. Ela citou que graças ao ofício da Amures, um novo  
185 aditivo de contrato com as empresas foi feito, mas não há maiores informações sobre o prazo  
186 das prorrogações. A delegada disse que um dos casos considerados preocupantes é de Bom  
187 Retiro. A unidade possuía dois funcionários e desde primeiro de março conta somente com  
188 uma terceirizada. O outro funcionário foi dispensado, resultando no acúmulo de tarefas e  
189 sobrecarga profissional. Já o caso de Otacilio Costa havia apenas uma atendente e com a  
190 dispensa dela fechou a Citran por falta de pessoal. Luciana Rodermel lembrou que o caso de  
191 Otacilio Costa está sendo revisado e a Citran deve ser reaberta na próxima semana. A delegada  
192 reiterou que o serviço da Citran é essencial aos Municípios e o retorno econômico do IPVA  
193 importante na arrecadação das prefeituras. Ela apontou que, um dos impactos negativos é que  
194 vai aumentar a demanda em Lages se desativar a Citran nos municípios do interior. Para quem  
195 mora em outro Município vai ficar péssimo, disse a delegada. De acordo com dados da  
196 Segurança Pública, só em Otacilio Costa, por exemplo, são cerca de treze mil veículos que  
197 passam a depender da Ciretran de Lages, caso não retornasse o serviço da Citran daquele  
198 Município. Não diferente é Bom Retiro porque aquela circunscrição abrange Alfredo Wagner  
199 e são mais de doze mil veículos para uma única atendente. Luciana Rodermel enfatizou que o  
200 não medirá esforços para manter os serviços que puderem ser mantidos ela, mas observou que  
201 existem questões que independem dela, como a falta de atendentes. A delegada agradeceu aos  
202 prefeitos a intervenção da AMURES junto ao governo do Estado pelas Citrans, mas observa  
203 que manter esses serviços tem sido um desafio e depende essencialmente do decisão do  
204 Estado. Walter Manfroi agradeceu a delegada e repassou aos prefeitos um pedido do  
205



206 Consórcio de Saúde e da Regional de Saúde para que o Hospital Tereza Ramos passe a  
207 atender as demandas de urgência e emergência. A pedido do presidente da Fecam, prefeito  
208 Juarez Ponticelli e do deputado federal Rogério Peninha apresentou pedido de apoio ao  
209 projeto de prorrogação de mandato dos atuais prefeitos até 2022 para coincidir as eleições. O  
210 presidente da AMURES destacou que o custo das eleições são muito elevados e a unificação  
211 minimizaria estes custos aos pais e que este movimento está ganhando todos os municípios do  
212 Brasil. O prefeito Antônio Ceron pediu cautela ao dizer que um manifesto da AMURES  
213 poderia ser mais prejudicial que benéfico à prorrogação de mandatos. Walter Manfroi  
214 recomendou aos prefeitos acessar o portal da AMURES para acompanhar todos os balanços  
215 financeiros, relatórios, folha de pessoal, diárias e despesas diversas. Para ultimar a  
216 assembleia, chamou a assessora de turismo da AMURES Ana Vieira que informou aos  
217 prefeitos que dia dois de abril haverá uma reunião com representantes do Governo do Estado  
218 para tratar sobre planejamento turístico regional. Reiterou que os municípios têm que criar os  
219 Conselhos Municipais de Turismo para entrar no Mapa Brasileiro do Turismo. Ana Vieira  
220 também convidou os prefeitos para o lançamento do Plano de Desenvolvimento Integrado do  
221 Turismo da Serra Catarinense, em conjunto com o Sebrae, dia quinze de abril no auditório da  
222 Fiese. Socializou o convite aos prefeitos para montagem de estande na Festa Nacional da  
223 Maçã e Festa Estadual do Churrasco. Comentou sobre as feiras de turismo com participação  
224 da Santur. Walter Manfroi ainda pediu para Hélio Furlan falar aos prefeitos sobre a proposta  
225 de trabalhos em parceria com os municípios através da Fundação Nereu Ramos e Uniplac. Em  
226 não havendo mais nada a tratar, o presidente da AMURES agradeceu a presença de todos e  
227 deu por encerrada a Assembleia. Pediu aos prefeitos para permanecerem na sala por mais  
228 quinze minutos para tratativas internas.

229  
230  
231  
232  
233  
234  
235  
236  
237  
238  
239  
240  
241  
242  
243  
244  
245  
246  
247  
248

  
Vilmar José Neckel  
Presidente da AMURES

  
Luiz Carlos Schmulder  
Boçaina do Sul

  
Serginho Rodrigues de Oliveira  
Prefeito de Bom Jardim da Serra

  
José Tadeu Martins  
Prefeito de Campo Belo do Sul

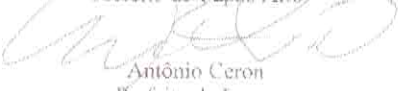
  
Celso Rogério Pereira Alves  
Prefeito de Correia Pinto

João Cidinei da Silva  
Anita Garibaldi

  
Ademilson Conrado  
Cerro Negro

Luiz Carlos Xavier  
Prefeito de Otacilio Costa

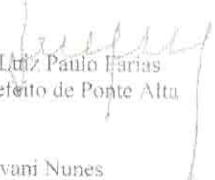
  
Tito Pereira Freitas  
Prefeito de Capão Alto

  
Antônio Ceron  
Prefeito de Lages





249  
250  
251  
252  
253  
254  
255  
256  
257  
258  
259  
260  
261  
262  
263

Flávio Antônio Neto da Silva  
Prefeito de Paineira

  
Luiz Paulo Farias  
Prefeito de Ponte Alta

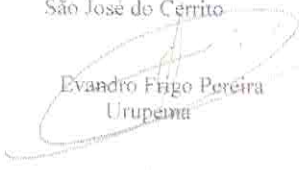
Giovani Nunes  
Prefeito de São Joaquim

  
Antônio Zilli  
Urubici

  
Fernanda Córdova  
Prefeita de Palmeira

Thiago Costa  
Prefeito de Rio Rufino

Arno Tadeu Marian  
São José de Cerrito

  
Evandro Frigo Pereira  
Urupema

Municípios associados: A. Bonfina, B. São Antônio, C. São João, D. São Miguel, E. São Vicente, F. São João, G. São João, H. São João, I. São João, J. São João, K. São João, L. São João, M. São João, N. São João, O. São João, P. São João, Q. São João, R. São João, S. São João, T. São João, U. São João, V. São João, W. São João, X. São João, Y. São João, Z. São João.

Rua Olacillo Vieira da Costa, 112 - 89501-050 - Centro - Lages - SC - Fone/Fax: (48) 3224.4800  
E-mail: amures@amures.org.br - Site: www.amures.org.br

Lages, 28 de março de 2019

  
ANTONIO ZILLI  
Presidente